



Publicação contida no DCL 6-62 de 08/04/10
Servidor Luiz K Matrícula: 11737

LIDO
Em 07/04/10
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 24ª
(VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 6 DE ABRIL DE 2010**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Alírio Neto

SECRETARIA: Deputado Reguffe

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 40 minutos

TÉRMINO: 15 horas e 42 minutos

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|---------------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus – PRB | • Pedro do Ovo – PRP |
| • Alírio Neto – PPS | • Raad Massouh – DEM |
| • Aylton Gomes – PR | • Raimundo Ribeiro – PSDB |
| • Chico Leite – PT | • Reguffe – PDT |
| • Jaqueline Roriz – PMN | • Rogério Ulysses – sem partido |
| • Milton Barbosa – PSDB | • Rôney Nemer – PMDB |
| • Paulo Tadeu – PT | |

ATA SUCINTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Revisor: [assinatura] Chefe do Setor: [assinatura] (T/SN/LO)

Última atualização: c:\atas\atas\2010\ordinárias\ataor24 de 06-04-10 (em revisão).docx (07/4/2010 11:08) adjuto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 23ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- **Mensagem nº 34, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 35, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 36, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 37, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 38, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 39, de 2010**, do Governador do Distrito Federal, que originou o **Processo nº 97, de 2010**.
- **Mensagem nº 40, de 2010**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2010**.
- **Mensagem nº 41, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 1.557, de 2010**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- **Indicação nº 8.565, de 2010**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Indicações nºs 8.566 a 8.573, de 2010**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicações nºs 8.574 a 8.589, de 2010**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Requerimentos nºs 2.013 e 2.014, de 2010**, do Deputado Paulo Tadeu.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata. A Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, encaminhada pela Mensagem nº 39, de 2010, será publicada posteriormente.

ATA SUCINTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Revisor: _____ Chefe do Setor: _____ (T/SN/LO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Alírio Neto):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 24ª Sessão Ordinária,
de 6 de abril de 2010**

ATA SUCINTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Revisor:  Chefe do Setor:  (T/SN/LO)

MENSAGEM

N.º 34 /2010 - GAG

Brasília, 30 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei nº. 1.534/2010, que "Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências"***, o qual se converteu na Lei nº. 4.465 de 18 de março de 2010, publicado no DODF nº. 54 de 19 de março de 2010.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em Exercício

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 31/03/2010 16:10



Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

2

LEI Nº 4.465 DE 18 DE março DE 2010.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Os valores do vencimento básico da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo Único desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Odontológica – GAO, instituída pelo artigo 6º, II, da Lei nº 3.321, de 18 de fevereiro de 2004, passa a ser calculada nos seguintes percentuais:

I – 170% (cento e setenta por cento) a partir de 1º de dezembro de 2009;

II – 70% (setenta por cento) a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão oriundos da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com proventos reajustados pela paridade com os servidores ativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília


WILSON FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º da Lei nº , de de 2010.)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Cirurgião Dentista do QPDF

CLASSE	PADRÃO	1º/12/2009		1º/09/2010	
		20 Horas	40 Horas	20 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	1.686,72	3.373,46	2.712,42	5.424,87
	IV	1.653,66	3.307,31	2.659,26	5.318,49
	III	1.621,23	3.242,47	2.607,10	5.214,22
	II	1.589,45	3.178,90	2.555,99	5.111,98
	I	1.558,28	3.116,55	2.505,87	5.011,73
PRIMEIRA	VI	1.470,08	2.940,15	2.364,03	4.728,06
	V	1.441,26	2.882,50	2.317,68	4.635,34
	IV	1.412,99	2.825,99	2.272,22	4.544,47
	III	1.385,28	2.770,56	2.227,67	4.455,34
	II	1.358,13	2.716,24	2.184,01	4.367,99
	I	1.331,50	2.662,99	2.141,18	4.282,36
SEGUNDA	VII	1.256,12	2.512,26	2.019,97	4.039,96
	VI	1.231,50	2.462,99	1.980,37	3.960,74
	V	1.207,35	2.414,70	1.941,54	3.883,07
	IV	1.183,68	2.367,35	1.903,47	3.806,94
	III	1.160,46	2.320,93	1.866,14	3.732,29
	II	1.137,72	2.275,42	1.829,56	3.659,10
	I	1.115,40	2.230,81	1.793,67	3.587,36
TERCEIRA	VII	1.052,27	2.104,53	1.692,15	3.384,30
	VI	1.031,63	2.063,28	1.658,97	3.317,95
	V	1.011,41	2.022,81	1.626,45	3.252,87
	IV	991,58	1.983,15	1.594,55	3.189,11
	III	972,13	1.944,26	1.563,28	3.126,57
	II	953,07	1.906,14	1.532,63	3.065,27
	I	934,38	1.868,77	1.502,58	3.005,16



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os valores do vencimento básico da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo Único desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Odontológica – GAO, instituída pelo artigo 6º, II, da Lei nº 3.321, de 18 de fevereiro de 2004, passa a ser calculada nos seguintes percentuais:

I – 170% (cento e setenta por cento) a partir de 1º de dezembro de 2009;

II – 70% (setenta por cento) a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão oriundos da carreira de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com proventos reajustados pela paridade com os servidores ativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2010


Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

**ANEXO ÚNICO**

(Art. 1º da Lei nº , de de 2010.)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Cirurgião Dentista do QPDF

CLASSE	PADRÃO	1º/12/2009		1º/09/2010	
		20 Horas	40 Horas	20 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	1.686,72	3.373,46	2.712,42	5.424,87
	IV	1.653,66	3.307,31	2.659,26	5.318,49
	III	1.621,23	3.242,47	2.607,10	5.214,22
	II	1.589,45	3.178,90	2.555,99	5.111,98
	I	1.558,28	3.116,55	2.505,87	5.011,73
PRIMEIRA	VI	1.470,08	2.940,15	2.364,03	4.728,06
	V	1.441,26	2.882,50	2.317,68	4.635,34
	IV	1.412,99	2.825,99	2.272,22	4.544,47
	III	1.385,28	2.770,56	2.227,67	4.455,34
	II	1.358,13	2.716,24	2.184,01	4.367,99
	I	1.331,50	2.662,99	2.141,18	4.282,36
SEGUNDA	VII	1.256,12	2.512,26	2.019,97	4.039,96
	VI	1.231,50	2.462,99	1.980,37	3.960,74
	V	1.207,35	2.414,70	1.941,54	3.883,07
	IV	1.183,68	2.367,35	1.903,47	3.806,94
	III	1.160,46	2.320,93	1.866,14	3.732,29
	II	1.137,72	2.275,42	1.829,56	3.659,10
	I	1.115,40	2.230,81	1.793,67	3.587,36
TERCEIRA	VII	1.052,27	2.104,53	1.692,15	3.384,30
	VI	1.031,63	2.063,28	1.658,97	3.317,95
	V	1.011,41	2.022,81	1.626,45	3.252,87
	IV	991,58	1.983,15	1.594,55	3.189,11
	III	972,13	1.944,26	1.563,28	3.126,57
	II	953,07	1.906,14	1.532,63	3.065,27
	I	934,38	1.868,77	1.502,58	3.005,16

MENSAGEM

N.º 35 /2010 - GAG

Brasília, 30 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.537/2010**, que ***“Reajusta o vencimento básico da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.”***, o qual se converteu na Lei nº 4.466 de 18 de março de 2010, publicado no DODF nº 54 de 19 de março de 2010.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ASSESSORIA DE PLANO PROT. 31/03/2010 16:11

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal- em exercício

NESTA

17

LEI Nº 4.466 DE 18 DE março DE 2010
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Reajusta o vencimento básico da carreira
Magistério Público do Distrito Federal e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), a contar de 1º de março de 2010, os valores das tabelas de Vencimento Básico estabelecidas na forma dos Anexos II e III da Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, e alteradas por meio da Lei nº 4.328, de 5 de junho de 2009.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Magistério Público do Distrito Federal cuja paridade com os servidores ativos esteja assegurada pela Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília


WILSON FERREIRA DE LIMA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta o vencimento básico da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), a contar de 1º de março de 2010, os valores das tabelas de Vencimento Básico estabelecidas na forma dos Anexos II e III da Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, e alteradas por meio da Lei nº 4.328, de 5 de junho de 2009.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Magistério Público do Distrito Federal cuja paridade com os servidores ativos esteja assegurada pela Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2010


Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MENSAGEM

N.º 36 /2010 - GAG

Brasília, 30 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei nº. 1.532/2010, que "Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências"*, o qual se converteu na Lei nº. 4.467 de 18 de março de 2010, publicado no DODF nº. 54 de 19 de março de 2010.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



10

LEI Nº 4.467 DE 18 DE março DE 2010.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Ficam reajustados em seis pontos percentuais, a contar de 1º de novembro de 2009, os valores das tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão de servidores oriundos das carreiras de que trata o caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2009.

Brasília, de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília


WILSON FERREIRA DE LIMA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Sancionado

Altera as Tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em seis pontos percentuais, a contar de 1º de novembro de 2009, os valores das tabelas de Vencimentos Básicos das carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão de servidores oriundos das carreiras de que trata o *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contas de 1º de novembro de 2009.

Brasília, 10 de março de 2010

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MENSAGEM

N.º 37 /2010 - GAG

Brasília, 30 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei nº 1.528/2010, que "Altera o art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e a oferecer garantias e dá outras providências"*, o qual se converteu na Lei nº 4.468 de 29 de março de 2010, publicado no DODF nº. de de março de 2010.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

13

LEI Nº 4.468 DE 19 DE março DE 2010

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e a oferecer garantias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, em nome do Distrito Federal, autorizado a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$27.608.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil reais), no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.716, de 17 de abril de 2009, destinada a complementar as fontes de financiamento da ação Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do Distrito Federal, bem como para execução das ações complementares: Implantação do Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional do Programa Brasília; Implantação da Gestão, Preparação e de Execução do Programa Brasília Integrada; e Implantação do Sistema de Ciclovias do Distrito Federal, constantes do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais do Distrito Federal.

Art. 2º O art. 2º, parágrafo único, da lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante aceitação do BNDES e lei autorizativa específica, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, consignará, nos planos plurianuais e nos orçamentos anuais ou créditos adicionais do Distrito Federal, os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento.

14

Art. 4º O orçamento do Distrito Federal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília



WILSON FERREIRA DE LIMA



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e a oferecer garantias e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, em nome do Distrito Federal, autorizado a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$27.608.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil reais), no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.716, de 17 de abril de 2009, destinada a complementar as fontes de financiamento da ação Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do Distrito Federal, bem como para execução das ações complementares: Implantação do Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional do Programa Brasília; Implantação da Gestão, Preparação e de Execução do Programa Brasília Integrada; e Implantação do Sistema de Ciclovias do Distrito Federal, constantes do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais do Distrito Federal.

Art. 2º O art. 2º, parágrafo único, da lei nº 4.338, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante aceitação do BNDES e lei autorizativa específica, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, consignará, nos planos plurianuais e nos orçamentos anuais ou créditos adicionais do Distrito Federal, os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento.

Art. 4º O orçamento do Distrito Federal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

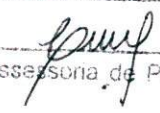
2

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 2010

Deputado **CABO PATRÍCIO**

*Vice-Presidente
no exercício da Presidência*

L I D O
Em, 06 / 04 / 10

Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 38 /10 -GAG

Brasília, 30 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para comunicar-lhes que, nos termos do artigo 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi vetar as Emendas Aditivas de Nº 31 e de Nº 36 (de Texto) ao Projeto de Lei nº 1530/2010, que trata de abertura de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.020.976,00 (quinze milhões, vinte mil, novecentos e setenta e seis reais).

MOTIVOS DO VETO

A. Emenda Aditiva nº 31/2010 (Mesa Diretora)

A presente emenda propõe a criação do subtítulo Execução de Sentenças Judiciais como desdobramento da atividade 8502 – Administração de Pessoal, que tem como produto “servidor remunerado”.

As despesas com pagamento de sentenças judiciais não geram produto e são identificadas como operações especiais com o código 9001 – Sentenças Judiciais, classificadas na Função “28” – Encargos Especiais e na Subfunção “846” – Outros Encargos Especiais.

Considerando a existência de erro técnico na classificação da despesa com pagamento de sentenças judiciais, objeto da emenda em questão, e considerando, ainda, que já se encontra nessa Casa o Projeto de Lei Nº 1541/10 que contempla a abertura de crédito especial no valor de R\$ 631.779,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), destinado à inclusão do programa de trabalho 28.846.0254.9001.6163 – Execução de Sentenças Judiciais, solicitado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio do Ofício Nº 51/GP, datado de 1º de março de 2010, decidi vetar a emenda supramencionada;

À sua Excelência o Senhor
Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Em exercício
BRASÍLIA - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO FOT. 31/03/2010 16:13

B. Emenda Aditiva nº 36/2010 (De Vários Deputados)

Esta emenda parlamentar altera o inciso I do art. 8º da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, que versa sobre o Orçamento Geral do Distrito Federal para o exercício de 2010.

O dispositivo atual constante da Lei Orçamentária para 2010 e de exercícios anteriores traz a autorização para abertura de créditos, tradicionalmente, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total de cada Unidade Orçamentária, conforme se verifica na redação da Lei Orçamentária para 2010:

Art. 8º O Governador do Distrito Federal fica autorizado a proceder, mediante decreto, às suplementações orçamentárias nesta Lei Orçamentária nas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo nos seguintes casos:

I – abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada Unidade Orçamentária autorizada por esta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

Ocorre que a emenda parlamentar apresentada por alguns deputados da bancada do **Partido dos Trabalhadores - PT** pretende alterar a base de cálculo do limite de crédito a ser aberto por Decreto, que, atualmente, recai sobre o total da Unidade Orçamentária, para o total de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, o que viria a reduzir, intempestivamente, a flexibilidade do Poder Executivo de administrar os recursos necessários à manutenção e ao funcionamento da máquina administrativa do Distrito Federal, de acordo com a dinâmica dos acontecimentos.

Convém chamar a atenção para o fato de que vários Entes da federação trabalham com limites percentuais em função do total das despesas fixadas para o exercício. No Distrito Federal, *diferentemente*, a participação recai sobre o total de cada Unidade Orçamentária.

Seguem, a título de conhecimento, os limites percentuais utilizados por alguns Estados:

ESTADO	LEI ORÇAMENTÁRIA	LIMITE UTILIZADO
Mato Grosso – MT	Lei nº 9.077/2008 (LOA 2009),	20% (vinte por cento);
Bahia – BA	Lei nº 11.630/2009 (LOA 2010),	30% (trinta por cento)
São Paulo – SP	Lei nº 13.916/2009 (LOA 2010),	17% (dezessete por cento);
Rio de Janeiro - RJ	Lei nº 5.632/2010 (LOA 2010),	25% (vinte e cinco por cento)
Santa Catarina – SC	Lei nº 15.032/2009 (LOA 2010),	25% (vinte e cinco por cento)

Portanto, nesse momento de fragilidade em que se encontra a administração distrital, o veto procura manter a autonomia parcial do Governo do Distrito Federal na sua principal competência, que é a de administrar os recursos públicos, além de agilizar o atendimento das demandas que se apresentam.

De todo o exposto, a emenda ao inciso I do art. 8º da Lei nº 4.461/2009 esta sendo necessariamente vetada por contrariar o interesse público do Distrito Federal.

Atenciosamente,



WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

20
4.469

LEI Nº DE 29 DE MARÇO DE 2010
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional no valor de R\$ 49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 37.779.976,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 12.046.779,00 (doze milhões, quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento conforme Anexos I e II.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília


WILSON FERREIRA DE LIMA

61

2010/3/2010

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								13550000
ATIVIDADES									
01 031	0254 2415	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA							5.000.000
01 031	0254 2415 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
01 031	0254 2415 8901	(EP) INCLUSÃO DIGITAL DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	100	3.000.000
01 122	0254 4058	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER							2.200.000
01 122	0254 4058 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.200.000
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							350.000
01 122	0254 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	350.000
01 131	0254 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.000.000
01 131	0254 8505 0020	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									13.550.000
TOTAL - GERAL									13.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								710000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							610.000
01 122	0254 8502 8699	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL	99						
				F	1	90	0	100	610.000
01 122	0254 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
01 122	0254 8517 6990	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									710.000
TOTAL - GERAL									710.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

8

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
ATIVIDADES									
15 451	0084 2944	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO							300.000
15 451	0084 2944 8972	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	300.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								100000
PROJETOS									
15 451	3000 7246	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR							100.000
15 451	3000 7246 8974	(EP) CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								335000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							335.000
27 812	4000 3440 8984	(EP) REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	300.000
27 812	4000 3440 8985	(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									735.000
TOTAL - GERAL									735.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

22

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9018	(EP) REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE PLANALTINA 2010 - GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6						
				F	3	50	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 9028	(EP) REALIZAÇÃO DA 36ª VIA-SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6						
				F	1	20	0	100	50.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							200.000
27 811	1900 9073 9038	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASILENSE DE JUDÔ	6						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4		F	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000	
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000	
13 392	1300 2007 9042	(EP) APOIO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA PARANOÁ	7							
				F	I	20	0	100	100.000	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9065	(EP) APOIO AO PROJETO ARTE E CIDADANIA	8						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								700000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							700.000
13 392	1300 2007 9165	(EP) APOIO AO PROJETO ARTE E CIDADANIA	15						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9166	(EP) PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	1	20	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

27

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9177	(EP) APOIO AO FEST SHOW DO RIACHO FUNDO	21						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

2

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								600000
ATIVIDADES									
11 334	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							600.000
11 334	1463 2706 9204	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIAL DO ITAPOÃ	99						
				F	I	20	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

20

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								3700000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							3.700.000
13 392	1300 2007 9219	(EP) APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PRÓ-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA 2010	1						
				F	3	50	0	100	3.500.000
13 392	1300 2007 9231	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA PORTAL MINAS, DIAMANTINA BRASÍLIA	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									3.700.000
TOTAL - GERAL									3.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

W

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								49000	
ATIVIDADES										
27 813	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							49.000	
27 813	1300 2007 9673	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS - AMO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99							
				S	3	50	0	100	49.000	
TOTAL - SEGURIDADE										49.000
TOTAL - GERAL										49.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								400000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	F	3	90	0	100	400.000
23 695	0189 9068 9410	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL							400.000
									400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

6

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								345000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							300.000
15 451	4000 1745 9467	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	300.000
27 813	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							45.000
27 813	4000 1745 9491	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA NA QUADRA 213 DE SAMAMBAIA	12						
				F	1	20	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									345.000
TOTAL - GERAL									345.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

55

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								40000
PROJETOS									
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							40.000
10 301	0214 3487 9697	(EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	3						
				S	4	90	0	100	40.000
TOTAL - SEGURIDADE									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

34

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								15020976
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							15.020.976
09 272	0001 9004 9710	(EP) PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO	99						
			S	3	90	0	206		15.020.976
TOTAL - SEGURIDADE									15.020.976
TOTAL - GERAL									15.020.976

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							800000
PROJETOS									
27 451	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							800.000
27 451	4000 1866 9550	(EP) AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO	99						
				F	4	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									
									800.000
TOTAL - GERAL									
									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							80000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							80.000
27 812	1900 2033 9591	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE	99						
			F	I	20	0	100		80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

60

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 45000 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								400000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							400.000
04 122	0100 8517 8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

36

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								VETADO
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							VETADO
01 122	0254 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								40000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							40.000
01 122	0254 8502 8699	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL	99						
				F	I	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

5

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								150000
ATIVIDADES									
15 451	0084 2944	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO							150.000
15 451	0084 2944 8972	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO EM TAGUATINGA	3						
				F	3	90	0	100	150.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								500000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							500.000
15 451	4000 1745 8975	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA CIDADE DE TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

5

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								300000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13 392	1300 2007 8998	(EP) APOIO ÀS FESTAS DO MIGRANTE, DA FAMÍLIA, PADROEIROS, REGIÕES, MARIANA, BUMBA-MEU-BOI, FEICOTUR E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SOBRADINHO	5						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 8		F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

27

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								50000
PROJETOS									
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 452	0084 1110 9092	(EP) URBANIZAÇÃO DE TODA A ÁREA DA EQNM 05/07	9						
				F	4	90	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								50000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 9077	(EP) PROMOÇÃO DA 7ª FESTA DE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA NA QNP 16, EM CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

53

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							150.000
27 812	4000 9073 9141	(EP) PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DAS LIGAS DESPORTIVAS DE SAMAMBAIA (LESAM, LUFAS E LDSBJ)	12						
				F	3	50	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

hh

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								35000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							35.000
13 392	1300 2007 9144	(EP) APOIO AO EVENTO FÉ SANTA PONTO ALTO DO DIA DO TRABALHADOR	13						
				F	3	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - GERAL									35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 031	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 031	1300 2007 9184	(EP) REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA BEXIGA	99	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								110000
ATIVIDADES									
19 691	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							110.000
19 691	1100 2483 1164	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	110.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

57

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							600000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							500.000
13 392	1300 2007 9263	(EP) CARNAVAL 2010	99	F	3	90	0	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							100.000
13 392	1300 9072 9281	(EP) PROJETO RÁDIO ESCUTA	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

28

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							450000
ATIVIDADES									
27 813	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							450.000
27 813	1300 2007 9673	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS - AMO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) I	99						
				S	3	50	0	100	450.000
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							380000
ATIVIDADES									
08 244	1463 2579	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA							380.000
08 244	1463 2579 9665	(EP) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GDF, SEUS FAMILIARES E PESSOAS CARENTES	99						
				S	3	50	0	100	380.000
TOTAL - SEGURIDADE									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

59

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO								150000
ATIVIDADES									
12 243	0138 4008	AMIGOS DA ESCOLA							150.000
12 243	0138 4008 9287	(EP) PROJETO VIDA NAS ESCOLAS (JÓIA - JUVENTUDE ORGANIZADA PARA INTEGRAÇÃO E AÇÃO)	99						
				F	3	50	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								200000
PROJETOS									
23 691	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
23 691	3000 3903 9340	(EP) COBERTURA DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO	5						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

RS 1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CANCELAMENTO

ORÇÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
95000									
0084 URBANIZAÇÃO									
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							95.000
15 451	0084 1101 9430	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR P SUL	9						
		PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 2000							
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA			F	4	90	0	100	95.000
2700000									
PROJETOS									
08 244	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO							270.000
08 244	0169 3246 9691	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DA OBRA DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE	3						
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF			S	4	50	0	100	270.000
75000									
PROJETOS									
10 302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							75.000
10 302	0214 1670 9692	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE ENTRE AS QUADRAS 300/500 DE SAMAMBAIA	12						
		POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO (M2) 600							
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL			S	4	90	0	100	75.000
1300000									
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							1.300.000
13 392	1300 2007 9427	(EP) CELEBRA BRASILIA	99						
13 392	1300 2007 9428	(EP) RODA GIGANTE DOS 50 ANOS	99	F	3	90	0	100	300.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			F	3	90	0	100	1.000.000
500000									
PROJETOS									
15 451	3000 7246	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR							500.000
15 451	3000 7246 9466	(EP) CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA	3						

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			F	4	90	0	100	500.000
									725000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							650.000
15 451	4000 1745 9467	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3						
27 813	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		F	4	90	0	100	650.000
27 813	4000 1745 9490	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA NA QUADRA 310 DE SAMAMBAIA	12						75.000
4400	CIDADE DOS PARQUES			F	4	90	0	100	75.000
									300000
PROJETOS									
18 541	4400 5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES							300.000
18 541	4400 5183 9473	(EP) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GATUMÉ EM SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									2.920.000
TOTAL - SEGURIDADE									345.000
TOTAL - GERAL									3.265.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

55

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G					E S F			M O D			U S O			F T E			DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF																		55000
PROJETOS																				
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE																		
10 301	0214 3487 9697	(EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	3																	55.000
TOTAL - SEGURIDADE																				55.000
TOTAL - GERAL																				55.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							200000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							200.000
27 812	1900 2033 9560	(EP) APOIO AO PROJETO LUTANDO PARA VENCER EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

5

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34901 FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							
27 811	1900 9073 9586	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						500.000
27 811	1900 9073 9587	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO DESAFIO INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									500.000
									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

55

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								13200000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							13.200.000
01 122	0254 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99						
			F	4	90	0	100		13.200.000
TOTAL - FISCAL									13.200.000
TOTAL - GERAL									13.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								60000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							60.000
28 846	0001 9050 7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL	99						
				F	3	90	0	100	60.000
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								1000000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
01 122	0254 8502 8699	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL	99						
				F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.060.000
TOTAL - GERAL									1.060.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								900000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							900.000
15 451	0084 1110 6303	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	900.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 8948	(EP) APOIO AO CONGRESSO DA JUVENTUDE	3						
				F	3	90	0	100	50.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								300000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000
27 812	4000 3440 8984	(EP) REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.250.000
TOTAL - GERAL									1.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9018	(EP) REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE PLANALTINA 2010 - GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6						
				F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 9028	(EP) REALIZAÇÃO DA 36ª VIA-SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6						
				F	3	90	0	100	50.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							200.000
27 811	1900 9073 9038	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASILENSE DE JUDÔ	6						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4		F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

63

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9042	(EP) APOIO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA PARANOÁ	7						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

64

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								450000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	0084 1110 6619	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	450.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								120000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							120.000
13 392	1300 2007 6612	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA	12						
				F	3	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									570.000
TOTAL - GERAL									570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

39

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO :

11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE :

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								600000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							600.000
13 392	1300 2007 9166	(EP) PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	3	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								600000
ATIVIDADES									
11 334	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							600.000
11 334	1463 2706 9204	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIAL DO ITAPOÁ	99						
				F	3	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									
									600.000
TOTAL - GERAL									
									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								3749000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							249.000
13 392	1300 2007 9231	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA PORTAL MINAS, DIAMANTINA BRASÍLIA	99						
				F	3	50	0	100	249.000
13 392	1300 2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO							3.500.000
13 392	1300 2478 0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	99						
				F	3	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.749.000
TOTAL - GERAL									3.749.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

18

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							400000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							400.000
23 695	0189 9068 9414	(EP) REALIZAÇÃO DO WORLD TOUR BEACH VOLEY	99						
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE: 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								15020976
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							15.020.976
09 272	0001 9004 9710	(EP) PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO	99						
				S	3	90	0	206	15.020.976
TOTAL - SEGURIDADE									15.020.976
TOTAL - GERAL									15.020.976

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								800000
PROJETOS									
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							800.000
27 812	4000 1866 9566	(EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AYRTON SENNA	99						
				F	4	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									
800.000									
TOTAL - GERAL									
800.000									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								80000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							80.000
27 812	1900 2033 9591	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE	99						
				F	3	50	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

OK

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								VETADO
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							VETADO
01 122	0254 8502 8705	(EP) EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PELA CLDF	99						VETADO
				F	1	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO									

3

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 01202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								40000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							40.000
01 122	0254 8504 9546	(EP) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA	99						
				F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									
40.000									
TOTAL - GERAL									
40.000									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

67

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								400000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							400.000
13 392	1300 2007 9690	(EP) APOIO AO EVENTO CULTURAL DENOMINADO GULA D' ÁFRICA	1						
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CT

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								420000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							420.000
15 451	0084 1110 9558	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E VIA DE LIGAÇÃO DAS QUADRAS QNA 53/55 À QNA 54/56	3						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9560	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇAMENTO NA QNM 34/36 EM TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 400	3						
				F	4	90	0	100	120.000
15 451	0084 1110 9561	(EP) CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA NA ÁREA VERDE PRÓXIMO AO CONJUNTO 22/20 DO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								630000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							480.000
13 392	1300 2007 9684	(EP) APOIO À ATIVIDADE CULTURAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA FÁTIMA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9685	(EP) APOIO À ATIVIDADE CULTURAL DA OBRA SOCIAL ARAUTOS DO SANTO ROSÁRIO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9688	(EP) APOIO À FESTA POPULAR NA PRAÇA DO BICALHO EM TAGUATINGA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	110.000
13 392	1300 2007 9689	(EP) APOIO AO PROJETO TAGUATINGA ARTE E CULTURA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	70.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							150.000
13 392	1300 5463 9367	(EP) APOIO AO CONGRESSO DA CIBER - CONFEDERAÇÃO BENEFICENTE REGIONAL	3						

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			F	3	90	0	100	150.000
									300000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000
27 812	4000 3440 9574	(EP) REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNJ 58 DE TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 3440 9575	(EP) REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA QNM 40/42, PRÓXIMO À ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

3

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								50000
ATIVIDADES									
27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
27 812	4000 2033 9594	(EP) APOIO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE BRAZLANDIA	4						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

28

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								350000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							350.000
13 392	1300 2007 9676	(EP) APOIO À FESTA DO MIGRANTE EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5						
13 392	1300 2007 9677	(EP) APOIO À FESTA DA FAMÍLIA EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9678	(EP) APOIO À FESTA DOS PADROEIROS EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9679	(EP) APOIO À FESTA DAS REGIÕES EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9680	(EP) APOIO À FESTA "MARIANA" EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9681	(EP) APOIO À FESTA "FEICOTUR" EM SOBRADINHO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9682	(EP) APOIO À FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	50.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			F	3	90	0	100	50.000
PROJETOS									
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
04 122	3000 3903 9655	(EP) COBERTURA DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO PRÉDIO REFORMADO (M2) 2000	5						
				F	4	90	0	100	200.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G			F	D	D	O	E		
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

28

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								110000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							110.000
13 392	1300 2007 9700	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	110.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO									

18

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								630000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							365.000
15 451	0084 1101 9496	(EP) CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA DA FERROVIA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 10000	8						
15 451	0084 1101 9497	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NOS CANTEIROS CENTRAIS DO NÚCLEO BANDEIRANTE PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 20000	8	F	4	90	0	100	104.000
15 451	0084 1101 9498	(EP) DUPLICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA 2ª AVENIDA DO NÚCLEO BANDEIRANTE PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 1000	8	F	4	90	0	100	120.000
27 812	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		F	4	90	0	100	141.000
27 812	0084 1101 9495	(EP) CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 1	8						120.000
27 813	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		F	4	90	0	100	120.000
27 813	0084 1950 9463	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PEC - PONTO DE ENCONTRO DA COMUNIDADE PRAÇA CONSTRUÍDA (M2) 700	8						145.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL			F	4	90	0	100	145.000
									60000
PROJETOS									
14 452	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							60.000
14 452	0700 3615 0004	(EP) AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 150	8						
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			F	4	90	0	100	60.000
									600000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							600.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
15 451	4000 1745 9493	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE ESPORTES QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1	17						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									1.290.000
TOTAL - GERAL									1.290.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

8

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 9564	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DA EQNM 20/22 DE CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	0	100	150.000
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 452	0084 1110 9557	(EP) URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QNP 22 COM CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND E COMPLEXO DA LONGEVIDADE	9						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								280000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9691	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	150.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							100.000
13 392	1300 5463 9368	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO DE RÚGBI EM CADEIRA DE RODAS, EM CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS							30.000
13 392	1300 5928 9272	(EP) AQUISIÇÃO DE ACERVO E MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA DA QNM 10	9						
				F	4	90	0	100	30.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								70000
ATIVIDADES									
27 813	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							70.000
27 813	1900 2033 9598	(EP) APOIO AO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL AMADOR DA QNM 10	9						
				F	3	90	0	100	70.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								150000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
27 812	4000 3440 9573	(EP) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA QNM 20 / 2 2 DE CEILÂNDIA SUL	9						

84

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1110 9562	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								250000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9697	(EP) APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES EM SAMAMBAIA	12						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							100.000
13 392	1300 6324 9605	(EP) APOIO A FESTA "CAMINHADA MARIANA" DE SAMAMBAIA	12						
				F	3	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							150.000
27 812	4000 9073 9712	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DAS LIGAS DE SAMAMBAIA (LESAM, LUFAS, LSDBJ)	12						
		ATIVIDADE PROMOVIDA (UNIDADE) 3							
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								70000
ATIVIDADES									
27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							70.000
27 812	4000 2033 9593	(EP) APOIO À LIGA DE ESPORTE AMADOR DE SANTA MARIA	13						70.000
				F	3	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1101 9494	(EP) CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA 3ª IDADE NA QN 03 NO RIACHO FUNDO I PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 1	17						
				F	4	90	0	100	150.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								600000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							600.000
15 451	4000 1745 9492	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE ESPORTES	17						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 9563	(EP) CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA NO RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								300000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13 392	1300 2007 9698	(EP) REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO RIACHO FUNDO II	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9699	(EP) PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS RIACHO FUNDO II	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

8

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE : 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								100.000
ATIVIDADES									
08 243	1462 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							100.000
08 243	1462 2815 9685	(EP) APOIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VARJÃO SOLIDÁRIO	23						
		CRIANÇA ASSISTIDA (PESSOA) 1							
TOTAL - SEGURIDADE				S	3	50	0	100	100.000
TOTAL - GERAL									
100.000									
100.000									

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								80000
PROJETOS									
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							80.000
15 452	0084 1110 9559	(EP) CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DA LONGEVIDADE NO ALTO DA BELA VISTA - FERCAL EM SOBRADINHO II	26						
				F	4	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

LD

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0107		PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS							700000
ATIVIDADES									
04 122	0107 2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS							700.000
04 122	0107 2912 0010	(EP) PUBLICAÇÃO DO ANUÁRIO DO DF 2010	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 15000		F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PL OA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11133 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - RA - XXX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								300000
ATIVIDADES									
13.392	1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13.392	1300.2007.9695	(EP) APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHADOR EM VICENTE PIRES EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 99	30						
				F	3	90	0	100	150.000
13.392	1300.2007.9696	(EP) APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES EM VICENTE PIRES EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 99	30						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

65

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								185000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9683	(EP) APOIO À FESTA "BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	5						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9692	(EP) APOIO AO PROJETO DE CONCERTOS DIDÁTICOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 99	99						
				F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							35.000
13 392	1300 5463 9366	(EP) APOIO À FESTA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ EM SANTA MARIA	13						
				F	3	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									185.000
TOTAL - GERAL									185.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	0189 9068 9584	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO XIII CONCLAVE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ACADEMIAS DE MEDICINA / ACADEMIA DE MEDICINA DE BRASÍLIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 99	99						
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		F	3	90	0	100	100.000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							1.300.000
13 392	1300 2007 9693	(EP) CELEBRA BRASÍLIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
13 392	1300 2007 9694	(EP) RODA GIGANTE DOS 50 ANOS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	300.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO		F	3	90	0	100	1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							500.000
27 811	1900 9073 9714	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
27 811	1900 9073 9715	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO DESAFIO INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								270000
PROJETOS									
08 244	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO							270.000
08 244	0169 3246 9693	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99						
				S	4	50	0	100	270.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								150000
PROJETOS									
06 181	2600 1073	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS							150.000
06 181	2600 1073 9427	(EP) IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS NA PRAÇA DO RELÓGIO E NO SETOR QNH EM TAGUATINGA	99						
		POSTO CONSTRUÍDO (M2) 2		F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									270.000
TOTAL - GERAL									420.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

26

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								250000
ATIVIDADES									
11 331	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							250.000
11 331	1463 2706 9688	(EP) APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA COMUNIDADES	99						
		TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 100		F	3	50	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

52

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							120000
ATIVIDADES									
27 811	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							120.000
27 811	4000 2033 9595	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DO DF - AGAP/DF	99						120.000
				F	3	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							400000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							400.000
27 812	1900 2033 9597	(EP) APOIO AO PROJETO LUTANDO PARA VENCER EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PL OA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

6

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								400000
PROJETOS									
08 244	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO							400.000
08 244	0169 3246 9692	(EP) CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO NA ESTRUTURAL CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 300	10						
				S	4	90	0	100	400.000
TOTAL - SEGURIDADE:									400.000
TOTAL - GERAL:									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional no valor de R\$ 49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 37.779.976,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 12.046.779,00 (doze milhões, quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento conforme Anexos I e II.

Art. 3º O art. 8º, I, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

I – abrir créditos suplementares até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial autorizado por esta Lei em cada Unidade Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos

provenientes:

.....(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2010

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Veto Parcial
29/03/2010

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº																	
CANCELAMENTO																	
ORGÃO 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL																	
UNIDADE 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL																	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MODELO/EM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	031	0254	2415	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA													
01	031	0254	2415	0900	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA#						99	F	3	90 39	0	100	2.000.000
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	031	0254	2415	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA													
01	031	0254	2415	8901	INCLUSÃO DIGITAL DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA						99	F	3	90 39	0	100	3.000.000
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	122	0254	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
01	122	0254	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CLDF						99	F	1	90 92	0	100	350.000
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	131	0254	8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA													
01	131	0254	8505	0020	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF						99	F	3	90 39	0	100	6.000.000
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	122	0254	4058	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER													
01	122	0254	4058	0900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER DA CLDF						99	F	3	90 39	0	100	2.200.000

TOTAL - FISCAL	13.550.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	13.550.000

102

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								
ATIVIDADE									
15	451	0084 2944							
15	451	0084 2944 8972							
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO							
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO EM TAGUATINGA	03	F	3	90 39	0	100	300.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								
PROJETO									
15	451	3000 7246							
15	451	3000 7246 8974							
		CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR							
		CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA	03	F	4	90 51	0	100	100.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								
PROJETO									
27	812	4000 3440							
27	812	4000 3440 8984							
		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
		REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	03	F	3	90 39	0	100	300.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								
PROJETO									
27	812	4000 3440							
27	812	4000 3440 8985							
		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM TAGUATINGA	03	F	4	90 51	0	100	35.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

735.000

0

735.000

104

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO								
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL																						
ATIVIDADE																							
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS																			
13	392	1300	2007	9018	REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE PLANALTINA 2010- GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIN/										06	F	3	50 43	0	100	100.000		
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL																						
PROJETO																							
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS																			
13	392	1300	5463	9028	REALIZAÇÃO DA 36ª VIA-SACRA AO VIVO DE PLANALTINA										06	F	1	20 91	0	100	50.000		
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO																						
OPERAÇÃO ESPECIAL																							
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER																			
27	811	1900	9073	9038	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASILENSE DE JUDO										06	F	3	50 39	0	100	200.000		

TOTAL - FISCAL

350.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

350.000

105

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO
ORGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELO/EM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
13	392	1300 2007 9942	APOIO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA PARANÓIA						
			07	F	1	20 91	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL	100.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	100.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												
				ATIVIDADE										
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
13	392	1300	2007	9065	APOIO AO PROJETO ARTE E CIDADANIA			08	F	3	90 39	0	100	100 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

100 000

0

100 000

107

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		ATIVIDADE								
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
13	392	1300	2007	9165 APOIO AO PROJETO ARTE E CIDADANIA		15	F	3	90 39	0	100	100 000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		ATIVIDADE								
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
13	392	1300	2007	9166 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS		15	F	1	20 91	0	100	600 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

700 000

0

700 000

10

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9177	APOIO AO FEST SHOW DO RIACHO FUNDO				21	F	3	90 39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

100.000

0

100.000

108

ANEXO I										R\$ 1,00					
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES															
ANEXO À LEI Nº															
CANCELAMENTO															
ORGÃO	11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO														
UNIDADE	11 130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1463 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (EP)															
ATIVIDADE															
11	334	1463	2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA											
11	334	1463	2706	9204	APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIAL DO ITAPOÁ										
				99	F	I	20 91	0	100						600 000
TOTAL - FISCAL															600 000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															600 000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9219	(EP) APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PRÓ-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA 2010				01	F	3	50.39	0	100	3.500.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9231	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA PORTAL MINAS, DIAMANTINA BRASIL/				99	F	3	90.39	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

3.700.000

0

3.700.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 17 000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												
ATIVIDADE														
27	813	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
27	813	1300	2007	9673	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS – AMO			99	S	3	50.43	0	100	49.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

0

49.000

49.000

21

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 20 000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE 20 201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DE BRASÍLIA - BRASÍLIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
23	695	0189 9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
23	695	0189 9068 9410 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

400.000

0

400.000

11

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		PROJETO									
15	451	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
15	451	4000	1745	9467	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA							
					03	F	4	90.51	0	100		300.000
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		PROJETO									
27	813	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
27	813	4000	1745	9491	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA NA QUADRA 213 DE SAMAMBAIA							
					12	F	1	20.91	0	100		45.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

345.000

0

345.000

114

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 32 000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE 32 203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		OPERAÇÃO ESPECIAL						
09	272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
09	272	0001 9004 9710	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO						
			99	S	3	90.01	0	206	15.020.976

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

0

15.020.976

15.020.976

116

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO													
PROJETO															
27	451	0400	1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO											
27	451	4000	1866	9550	(EP) AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO CLAUDIO COUTINHC										
					99	F	4	90 51	0	100				800.000	

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

800.000

0

800.000

119

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34.902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO													
ATIVIDADE															
27	812	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
27	812	1900	2033	9591	APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE				99	F	1	20 91	0	100	80 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

80.000

0

80.000

128

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO: 45.000 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45.101 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO		ATIVIDADE								
04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
04	122	0100	8517	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF	99	F	4	90 52	0	100	400 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

400 000

0

400 000

110

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ANEXO A LEI Nº

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 01 000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01 101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO					
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA																				
ATIVIDADE																						
01	122	0254	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																		
01	122	0254	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CLDF										99	F	1	90.11	0	100	631.779	

TOTAL - FISCAL	631.779
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	631.779

120

ANEXO II CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO
ORGÃO 01 000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE 01 202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA									
01	122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
01	122	0254 8502 8699	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA						
			99	F	1	90 16	0	100	40 000

TOTAL - FISCAL	40 000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	40 000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO		ATIVIDADE									
15	451	0084	2944	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO								
15	451	0084	2944	8972	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO EM TAGUATINGA							150.000
					03	F	3	90.39	0	100		
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		PROJETO									
15	451	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
15	451	4000	1745	8975	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA CIDADE DE TAGUATINGA							500.000
					03	F	4	90.51	0	100		

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

650.000

0

650.000

100

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												
ATIVIDADE														
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
13	392	1300	2007	8998	APOIO AS FESTAS DO MIGRANTE, DA FAMÍLIA, PADROEIROS, REGIÕES, MARIANA, BUMBA-MEU-BOI, FEICOTUR E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SOBRADINHO			05	F	3	90 39	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

300.000

0

300.000



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	452	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	452	0084	1110	9092 (EP) URBANIZAÇÃO DE TODA A ÁREA DA EQNM 05/07	09	F	4	90.51	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	PROJETO									
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							
13	392	1300	5463	9077 (EP) PROMOÇÃO DA 7ª FESTA DE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA DA QNP 16, EM CEILÂNDIA	09	F	3	90.39	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

100.000

0

100.000

124

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/FLEM	USO	FTE	DOTAÇÃO					
4000		ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO																	
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
27	812	4000	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER															
27	812	4000	9073	9141	PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DAS LIGAS DESPORTIVAS DE SAMAMBAIA (LESAM, LUFAS E LDSBJ)								12	F	3	50 39	0	100	150 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

150 000

0

150 000

125

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MODE/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9144	APOIO AO EVENTO FÊ SANTA PONTO ALTO DO DIA DO TRABALHADOR				13	F	3	90 39	0	100	35.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

35.000

0

35.000

126

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO							
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL																			
ATIVIDADE																					
13	031	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS																	
13	031	1300	2007	9184	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA BEXIGA										99	F	3	90.39	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

50.000

0

50.000

127

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								
ATIVIDADE									
19	691	1100 2483							
19	691	1100 2483 1164							
		PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							
		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90 39	0	100	110 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

110.000

0

110.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 16 000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16 101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												
ATIVIDADE														
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
13	392	1300	2007	9263	(EP) CARNAVAL 2010			99	F	3	90.39	0	100	500.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												
OPERAÇÃO ESPECIAL														
13	392	1300	9072	APOIO À ARTE E À CULTURA										
13	392	1300	9072	9281	PROJETO RÁDIO ESCUTA			99	F	3	50.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

600 000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

600 000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MODE/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO								
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL																						
ATIVIDADE																							
27	813	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS																			
27	813	1300	2007	9673	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS - AMC											99	S	3	50.43	0	100	450.000	
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (EP)																						
ATIVIDADE																							
08	244	1463	2579	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA																			
08	244	1463	2579	9665	(EP) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GDF, SEUS FAMILIARES E PESSOAS CARENTES											99	S	3	50.39	0	100	380.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL																						

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

0

830.000

830.000

5

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0138		APOIO AO EDUCANDO		ATIVIDADE								
12	243	0138	4008	AMIGOS DA ESCOLA								
12	243	0138	4008	9287	PROJETO VIDA NAS ESCOLAS (JÓIA-JUVENTUDE ORGANIZADA PARA INTEGRAÇÃO E AÇÃO)	99	F	3	50.39	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL												150.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												150.000

131

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE 20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		PROJETO								
23	691	3000	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
23	691	3000	3903	9340	COBERTURA DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO	05	F	4	90 51	0	100	200 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

200.000

0

200.000

135

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE 20.201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DE BRASÍLIA - BRASÍLIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
13	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13	695	0189	9068	9386	APOIO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL DO QUADRADÃO DE BRAZLÂNDIA	04	F	3	90.39	0	100	50.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
13	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13	695	0189	9068	9394	APOIO À REALIZAÇÃO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2010	99	F	3	90.39	0	100	70.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
13	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13	695	0189	9068	9398	APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS DF/2010	99	F	3	90.39	0	100	200.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
13	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13	695	0189	9068	9399	APOIO À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA DE BRASÍLIA	99	F	3	90.39	0	100	220.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
13	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13	695	0189	9068	9403	FOMENTO E APOIO AO CARNAVAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DO RECANTO DAS EMAS - ARUREMAS	15	F	3	90.39	0	100	200.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL											
PROJETO												
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS								
13	392	1300	5463	9363	APOIO AO CONGRESSO DA CIBER – CONFEDERAÇÃO BENEFICENTE REGIONAL	99	F	3	90.39	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												

890.000

0

890.000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								
PROJETO									
15	451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
15	451	0084 1101 9430	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR P SUL						
			09	F	4	90.51	0	100	95.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								
PROJETO									
08	244	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
08	244	0169 3246 9691	CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DA OBRA DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA						
			03	S	4	50.42	0	100	270.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								
PROJETO									
10	302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
10	302	0214 1670 9692	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE ENTRE AS QUADRAS 300/500 DE SAMAMBAIA						
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		12	S	4	90.51	0	100	75.000
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
13	392	1300 2007 9427	CELEBRA BRASÍLIA						
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		99	F	3	90.39	0	100	300.000
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
13	392	1300 2007 9428	RODA GIGANTE DOS 50 ANOS						
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		99	F	3	90.39	0	100	1.000.000
PROJETO									
15	451	3000 7246	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR						
15	451	3000 7246 9466	CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA						
			03	F	4	90.51	0	100	500.000

134

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO															
PROJETO															
15	451	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS											
15	451	4000	1745	9467	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA				03	F	4	90.51	0	100	650.000
4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO															
PROJETO															
27	813	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS											
27	813	4000	1745	9490	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA NA QUADRA 310 DE SAMAMBAIA				12	F	4	90.51	0	100	75.000
4400 CIDADE DOS PARQUES															
PROJETO															
18	541	4400	5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES(EP)											
18	541	4400	5183	9473	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GATUMÊ EM SAMAMBAIA				12	F	4	90.51	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL	2.920.000
TOTAL - SEGURIDADE	345.000
TOTAL - GERAL	3.265.000

135

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 23 000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23 901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF													
PROJETO															
10	301	0214	3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
10	301	0214	3487	9697	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA										
					03	S	4	90 51	0	100	55.000				

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

55.000

TOTAL - GERAL

55.000

136

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MODE/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO													
ATIVIDADE															
27	812	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
27	812	1900	2033	9560	APOIO AO PROJETO LUTANDO PARA VENCER.				99	F	3	90 39	0	100	200 000

TOTAL - FISCAL	200.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	200.000

13

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34.901 FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER											
27	811	1900	9073	9586	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRÁSILIA INTERNACIONAL DE JUDÔ				99	F	3	50.39	0	100	250.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER											
27	811	1900	9073	9587	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO DESAFIO INTERNACIONAL DE JUDÔ				99	F	3	50.39	0	100	250.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

500.000

0

500.000

138

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO 45.000 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 45.101 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO												
ATIVIDADE														
04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF				99	F	3	90 39	0	100	2.000.000
04	122	0100	8517											
0100		APOIO ADMINISTRATIVO												
ATIVIDADE														
04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF				99	F	4	90 52	0	100	340.000
04	122	0100	8517											

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

2.340.000

0

2.340.000

139

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		PROGRAMA PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		OPERAÇÃO ESPECIAL								
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	F	9	99.99	0	100	950.000

TOTAL - FISCAL	950.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	950.000

490

ANEXO III
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº
SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO: 01 000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE: 01 101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA									
ATIVIDADE									
01	122	0254 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
01	122	0254 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CLDF						
			99	F	4	90 52	0	100	13 200 000

TOTAL - FISCAL	13 200 000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	13 200 000

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO																	
ANEXO À LEI Nº																	
ORGÃO	01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL																
UNIDADE	01.202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL																	
OPERAÇÃO ESPECIAL																	
28	846	0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												60.000	
28	846	0001	9050	7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA							99	F	3	90.92	0	100
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	122	0254	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
01	122	0254	8502	8699	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA							99	F	1	90.92	0	1 000 000

TOTAL - FISCAL	1.060.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.060.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO											
15	451	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	451	0084	1110	6303	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA				03	F	4	90.51	0	100	900.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		ATIVIDADE											
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	8948	APOIO AO CONGRESSO DA JUVENTUDE				03	F	3	90.39	0	100	50.000
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		PROJETO											
27	812	4000	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES											
27	812	4000	3440	8984	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA				03	F	4	90.51	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL	1.250.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.250.000

143

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9018	REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE PLANALTINA 2010- GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIN/				06	F	3	90.39	0	100	100.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
PROJETO															
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS											
13	392	1300	5463	9028	REALIZAÇÃO DA 36ª VIA-SACRA AO VIVO DE PLANALTINA^				06	F	3	90.39	0	100	50.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER											
27	811	1900	9073	9038	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASILENSE DE JUDO				06	F	3	90.39	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL	350.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	350.000

141

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9042	APOIO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA PARANOÁ				07	F	3	90.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL	100.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	100.000

145

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO								
15	451	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
15	451	0084	1110	6619	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	450.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		ATIVIDADE								
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
13	392	1300	2007	6612	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA	12	F	3	90.39	0	100	120.000

TOTAL - FISCAL												570.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												570.000

gh

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9166	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS				15	F	3	90.39	0	100	600.000

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11.130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MODELO	USO	FTE	DOTAÇÃO

1463 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (EP)											
ATIVIDADE											
11	334	1463	2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							
11	334	1463	2706	9204 APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIAL DO ITAPOÁ	99	F	3	90	39	0	100
											600.000

TOTAL - FISCAL	600.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	600.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	9231	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA PORTAL MINAS, DIAMANTINA BRASIL/				99	F	3	50.39	0	100	249.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	1300	2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO											
13	392	1300	2478	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO				99	F	3	90.39	0	100	3.500.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

3.749.000

0

3.749.000

148

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 20 000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE 20 201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DE BRASÍLIA - BRASÍLIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA													
OPERAÇÃO ESPECIAL															
23	695	0189	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS											
23	695	0189	9068	9414	(EP) REALIZAÇÃO DO WORLD TOUR BEACH VOLEY				99	F	3	90.39	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

400.000

0

400.000

158

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 32.000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE 32.203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL												
OPERAÇÃO ESPECIAL														
09	272	0001	9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL										
09	272	0001	9004	9710	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO			99	S	3	90 92	0	206	15.020.976

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

0

15.020.976

15.020.976

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 34 000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		PROJETO								
27	812	4000	1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO								
27	812	4000	1866	9566	(EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AYRTON SENNA	99	F	4	90.51	0	100	800 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

800 000

0

800 000

152

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 34 000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34 902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO													
ATIVIDADE															
27	812	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
27	812	1900	2033	9591	APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE				99	F	3	50.39	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

80.000

0

80.000

153

ANEXO IV CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254 ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	
ATIVIDADE																	
01	122	0254	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
01	122	0254	8502	NOVOEXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PELA CLDF	99	F	I	90.91	0	100							631.779

TOTAL - FISCAL	631.779
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	631.779

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 01 000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01 202 FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA - FUNCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA		ATIVIDADE											
01	122	0254	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES											
01	122	0254	8504	NOVO	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CÂMARA LEGISLATIVA				99	F	3	90.92	0	100	40.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

40.000

0

40.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	APOIO AO EVENTO CULTURAL DENOMINADO GULA D'ÁFRICA				01	F	3	90.39	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

400.000

0

400.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO												
PROJETO														
27	812	4000	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES										
27	812	4000	3440	NOVO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNJ 58 DE TAGUATINGA				03	F	4	90.51	0	100	150.000
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO												
PROJETO														
27	812	4000	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES										
27	812	4000	3440	NOVO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA QNM 40/42, PRÓXIMO À ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA				03	F	4	90.51	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

1.350.000

0

1.350.000

5

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE	MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							
ATIVIDADE									
27	812	4000 2033							
27	812	4000 2033 NOVO							
		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
		APOIO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE BRAZLÂNDIA	04	F	3	90.39	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

50.000

0

50.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA DO MIGRANTE EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA DA FAMÍLIA EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA DOS PADROEIROS EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA DAS REGIÕES EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA "MARIANA" EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA "FEICOTUR" EM SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE									
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300	2007	NOVO APOIO À FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SOBRADINHO	05	F	3	90 39	0	100	50 000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	PROJETO									
04	122	3000	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
04	122	3000	3903	NOVO COBERTURA DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO	05	F	4	90 51	0	100	200 000
TOTAL - FISCAL											550 000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											550 000

160

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
				ATIVIDADE											
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS				99	F	3	90.39	0	100	110.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

110.000

0

110.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO										
15	451	0084	1101	NOVO	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084	1101		CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA DA FERROVIA				08	F	4	90 51	0	100
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO										
15	451	0084	1101	NOVO	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084	1101		EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NOS CANTEIROS CENTRAIS DO NÚCLEO BANDEIRANTES				08	F	4	90 51	0	100
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO										
15	451	0084	1101	NOVO	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084	1101		DUPLICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA 2ª AVENIDA NO N. BANDEIRANTES				08	F	4	90 51	0	100
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO										
27	812	0084	1101	NOVO	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
27	812	0084	1101		CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO				08	F	4	90 51	0	100
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO										
27	813	0084	1950	NOVO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA									
27	813	0084	1950		IMPLANTAÇÃO DO PEC-PONTO DE ENCONTRO DA COMUNIDADE				08	F	4	90 51	0	100
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA – GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL												
				PROJETO										
14	452	0700	3615	NOVO	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA									
14	452	0700	3615		AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS				08	F	4	90 52	0	100
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO												
				PROJETO										
15	451	4000	1745	NOVO	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									
15	451	4000	1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS E DE ESPORTES				08	F	4	90 51	0	100
TOTAL - FISCAL														
TOTAL - SEGURIDADE														
TOTAL - GERAL														
1.290.000														
0														
1.290.000														

162

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0084		URBANIZAÇÃO													
PROJETO															
15	451	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	451	0084	1110	NOVO IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DA EQNN 20/22 DE CEILANDIA	09	F	4	90 51	0	100				150 000	
0084		URBANIZAÇÃO													
PROJETO															
15	452	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	452	0084	1110	NOVO (EP) URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QNP 22 COM CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND E COMPLEXO DA LONGEVIDADE	09	F	4	90 51	0	100				150 000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO APOIO AS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CEILÂNDIA	09	F	3	90.39	0	100				150.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
PROJETO															
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS											
13	392	1300	5463	NOVO (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO DE RÚGBI EM CADEIRA DE RODAS, EM CEILÂNDIA	09	F	3	90.39	0	100				100.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
PROJETO															
13	392	1300	5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS											
13	392	1300	5928	NOVO AQUISIÇÃO DE ACERVO E MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA DA QNM 10	09	F	4	90 52	0	100				30 000	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
ATIVIDADE															
27	813	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
27	813	1900	2033	NOVO APOIO AO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL AMADOR DA QNM 10	09	F	3	90.30	0	100				35.000	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
ATIVIDADE															
27	813	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
27	813	1900	2033	NOVO APOIO AO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL AMADOR DA QNM 10	09	F	3	90 32	0	100				35.000	
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO														
PROJETO															
27	812	4000	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES											
27	812	4000	3440	NOVO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA QNN 20/22 DE CEILÂNDIA SUL	09	F	4	90 51	0	100				150 000	
TOTAL - FISCAL															800.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															800.000

163

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO														
PROJETO															
15	451	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	451	0084	1110	NOVO	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM SAMAMBAIA				12	F	4	90 51	0	100	300 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES EM SAMAMBAIA				12	F	3	90 39	0	100	150 000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
PROJETO															
13	392	1300	6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)											
13	392	1300	6324	NOVO	APOIO A FESTA "CAMINHADA MARIANA" DE SAMAMBAIA				12	F	3	90 39	0	100	100 000
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
27	812	4000	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER											
27	812	4000	9073	NOVO	APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DAS LIGAS DE SAMAMBAIA (LESAM, LUFAS, LDSBJ)				12	F	3	90 39	0	100	150 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

700 000

0

700 000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE		MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										
ATIVIDADE														
27	812	4000	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS										
27	812	4000	2033	NOVO APOIO A LIGA DE ESPORTE AMADOR DE SANTA MARIA				13	F	3	90 39	0	100	70 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

70.000

0

70.000

15

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084	1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
15	451	0084	1101	NOVO CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA 3ª IDADE NA QN 03 NO RIACHO FUNDO-I	17	F	4	90.51	0	100	150.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	PROJETO									
15	451	4000	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
15	451	4000	1745	NOVO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS E DE ESPORTES	17	F	4	90.51	0	100	600.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

750.000

0

750.000

166

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
0084		URBANIZAÇÃO													
PROJETO															
15	451	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	451	0084	1110	NOVO	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA NO RIACHO FUNDO II				21	F	4	90 51	0	100	150.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO RIACHO II				99	F	3	90 39	0	100	200.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS RIACHO FUNDO II				99	F	3	90 39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

450.000

0

450.000

167

ANEXO IV
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº
SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11.125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1508	PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA								
08	243	1508 2815 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							
08	243	1508 2815 NOVO APOIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VARJÃO SOLIDÁRIO	23	S	3	50 43	0	100	100 000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	100 000
TOTAL - GERAL	100 000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO		PROJETO								
15	452	0084	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
15	452	0084	1110	NOVO (EP) CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DA LONGEVIDADE NO ALTO DA BELA VISTA - FERCAL EMSOBRADINHO II		26	F	4	90.51	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

80.000

0

80.000

169

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11.132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0107		PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS		ATIVIDADE								
04	122	0107	2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS								
04	122	0107	2912	NOVO	PUBLICAÇÃO DO ANUÁRIO DO DF 2010	99	F	3	90.39	0	100	700.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

700.000

0

700.000

120

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11 133 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - RA - XXX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL											
ATIVIDADE													
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13	392	1300	2007	NOVO APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHO EM VICENTE PIRES			30	F	3	90 39	0	100	150 000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL											
ATIVIDADE													
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13	392	1300	2007	NOVO APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES EM VICENTE PIRES			30	F	3	90 39	0	100	150 000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

300 000

0

300 000

121

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
PROJETO															
13	392	1300	5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS											
13	392	1300	5463	NOVO	APOIO À FESTA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ EM SANTA MARIA				13	F	3	90.39	0	100	35.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	APOIO À FESTA "BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO"				05	F	3	90.39	0	100	50.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL													
ATIVIDADE															
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	1300	2007	NOVO	APOIO AO PROJETO DE CONCERTOS DIDÁTICOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRÁSILIA				99	F	3	90.30	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

185.000

0

185.000

170

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE 20.201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DE BRASÍLIA - BRASÍLIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL															
ATIVIDADE																
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS												
13	392	1300	2007	NOVO	CELEBRA BRASÍLIA				99	F	3	90 39	0	100	300.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL															
ATIVIDADE																
13	392	1300	2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS												
13	392	1300	2007	NOVO	RODA GIGANTE DOS 50 ANOS				99	F	3	90 39	0	100	1.000.000	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO															
OPERAÇÃO ESPECIAL																
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER												
27	811	1900	9073	NOVO	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA INTERNACIONAL DE JUDÔ				99	F	3	90 39	0	100	250.000	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO															
OPERAÇÃO ESPECIAL																
27	811	1900	9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER												
27	811	1900	9073	NOVO	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO DESAFIO INTERNACIONAL DE JUDÔ				99	F	3	90 39	0	100	250.000	
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL															
OPERAÇÃO ESPECIAL																
13	392	3900	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS												
13	392	3900	9068	NOVO	APOIO A REALIZAÇÃO DO XIII CONCLAVE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ACADEMIAS DE MEDICINA / ACADEMIAS DE MEDICINA DE BRASÍLIA				99	F	3	90 39	0	100	100.000	

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

1.900.000

0

1.900.000

123

ANEXO IV CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										DOTAÇÃO	
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA													
PROJETO														
08	244	0169	3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO										
08	244	0169	3246	NOVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA										
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO													270.000
PROJETO														
06	181	2600	1073	IMPLANTACÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS										
06	181	2600	1073	NOVO IMPLANTACÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NA PRAÇA DO RELÓGIO E NO SETOR QNH EM TAGUATINGA										
				99	F	4		90 51	0	100		150.000		

TOTAL - FISCAL	150.000
TOTAL - SEGURIDADE	270.000
TOTAL - GERAL	420.000

128

ANEXO IV
 CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1463 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (EP)									
ATIVIDADE									
11	331	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
11	331	1463 2706	99	F	3	50 39	0	100	250 000

TOTAL - FISCAL	250.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	250.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 34 000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34 101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		ATIVIDADE								
27	811	4000	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
27	811	4000	2033	NOVO APOIO À ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DO DF - AGAP/DF		99	F	3	90.39	0	100	120.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

120.000

0

120.000

176

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34.902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO												
ATIVIDADE														
27	812	1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS										
27	812	1900	2033	NOVO	APOIO AO PROJETO LUTANDO PARA VENCER			99	F	3	50.39	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL	400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	400.000

157

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0169		PROMOÇÃO COMUNITÁRIA		PROJETO								
08	244	0169	3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO								
08	244	0169	3246	NOVO	CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO NA ESTRUTURAL	10	S	4	90.51	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

400.000

TOTAL - GERAL

400.000

178



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM nº 5/2010-GP

Brasília, 18 de março de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 1.530, de 2010, de autoria do **Poder Executivo**, que **"abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 49.826.755,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO
*Vice-Presidente no exercício
da Presidência*

A Sua Excelência o Senhor
WILSON LIMA
Governador em exercício do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF

LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM

Nº 39 /2010-GAG

Brasília, 5 de abril de 2010

PROC 97 /2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar a Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2009, em consonância com o inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON FERREIRA LIMA
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado Cabo Patrício
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

MENSAGEM**N.º 40 /10 – GAG**Brasília/DF, 05 de *abril* de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anteprojeto de Lei, em anexo, que **“Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências”**, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Requeiro, dessa forma, a tramitação da proposta **em regime de urgência**, em consonância com o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa ilustre Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.


WILSON LIMA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital CABO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

182
EM/SEG nº /2010

Brasília-DF, de de 2010.

Senhor Governador,

O Projeto de Lei, em anexo, altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.

O art. 24, caput, da Lei Complementar nº 766, de 2008, estabelece que *“o prazo para a adequação dos estabelecimentos que já ocupam área pública ao disposto na presente Lei Complementar é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado”*, prazo este que, na prática, se verificou insuficiente para que os proprietários de lojas de cada bloco pudessem cumprir todas as exigências previstas no referido Diploma Legal, principalmente se considerarmos que nem todos são ocupantes de áreas públicas.

O projeto de Lei Complementar, em anexo, prorroga o prazo para adequação até 31 de dezembro do corrente ano, permitindo, assim, que os proprietários das lojas ou seus representantes legais, ou ainda os ocupantes (locatários, arrendatários, comodatários, etc.) tenham um prazo maior para atender as referidas exigências.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALVES DO NACIMENTO
Secretário de Estado de Governo

A Sua Excelência o Senhor
WILSON LIMA
Governador do Distrito Federal – Em Exercício
NESTA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº**PLC 150 /2010**

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDEAL, DECRETA:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Os estabelecimentos que já ocupam área pública deverão se adequar ao disposto na presente Lei Complementar, improrrogavelmente, até 31 de dezembro de 2010.

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

MENSAGEM**N.º 41/2010 - GAG****Brasília, 05 de março de 2010.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o § 2º do artigo 37; o artigo 41; o artigo 43; e o artigo 45 do **Projeto de Lei nº 1.550/2010** que “Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências”.

MOTIVOS DE VETO

Ouvida, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa pugnou pelos vetos na forma a seguir:

1. “Artigo 41 - Emenda de Plenário nº 04/2010 (Aditiva)

A Emenda nº 04/2010 altera a exigência de escolaridade para ingresso na carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana, de nível médio para superior.

Matéria análoga foi submetida à Procuradoria Geral do Distrito Federal em outubro passado próximo, ocasião em que se estudava a reestruturação das carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle e, dentre as propostas, havia a elevação do requisito de escolaridade para o ingresso nos então cargos de nível médio de Técnico de ambas as carreiras.

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Em Exercício

NESTA

No feito em questão, a PGDF teceu extensa e substancial explicação, por meio de seu Parecer PROPES nº 1.878/2009, cópia anexa, acerca da impossibilidade constitucional de elevação pretendida em razão de tal procedimento representar provimento derivado, burlando a exigência de aprovação em concurso público específico para a ocupação de cargo efetivo, visto que os atuais ocupantes dos cargos objeto do estudo ingressaram naqueles por meio de seleção em que a exigência de escolaridade era nível médio completo.

A emenda sob análise estabelece o mesmo procedimento repudiado na manifestação da PGDF, com a ressalva de que se previu a inclusão dos atuais ocupantes em quadro em extinção.

A referenciada ressalva, entretanto, não expurga a inconstitucionalidade da emenda visto que, ao não se prever a distinção entre os cargos em extinção e aqueles cujo provimento se dará sob a exigência de nível superior, ficou garantida isonomia de tratamento entre ambos.

Nesse sentido, permaneceria uma situação de identidade de atribuições e de remuneração entre cargo de nível médio e cargo de nível superior, o que também infringe a Carta Constitucional que prevê, nos incisos I e II do § 1º de seu artigo 39, que são critérios indispensáveis para a fixação dos padrões de vencimento e das demais parcelas remuneratórias a natureza, o grau de complexidade, de responsabilidade e o requisito de investidura no cargo.

Ademais, cumpre ressaltar que, nos termos do inciso X do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, é competência privativa do Governador dispor sobre organização e o funcionamento da administração do Distrito Federal.

Assim, concluímos a análise da emenda epigrafada opinando por seu veto em razão de flagrantes vícios de constitucionalidade e de iniciativa.

2. Artigo 43 - Emenda Aditiva de Plenário nº 06, de 2010.

A emenda permite a percepção da Gratificação de Atendimento do Público – GAP aos servidores em exercício nas unidades do NA HORA quando em gozo de licença prêmio.

Cabe esclarecer que a Gratificação em apreço é concedida conforme aferição de desempenho, bancada em critérios voltados para a produtividade e qualidade dos serviços, estabelecida em regulamento próprio. Dessa forma, a percepção da GAP no período de gozo de licença prêmio fere os princípios que a norteiam, ou seja, efetivo desempenho da atividade de atendimento ao público e a aferição da qualidade do atendimento. Ademais, a concessão da GAP pretende ser um incentivo ao servidor para que atenda a

carência na área de atendimento ao público, bem como o aumento da satisfação do cidadão.

Ademais, a emenda em apreço implica aumento de despesa, o que infringe o disposto no art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda qualquer aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Distrito Federal.

Assim, concluímos a análise da emenda epigrafada opinando por seu veto em razão de não se coadunar com a política de Gestão de Pessoas deste Governo, desvirtuar o conceito da Gratificação de Atendimento ao Público - GAP e, também, por configurar flagrante infringência à Lei Orgânica distrital.

3. § 2º do Artigo 37 - Emenda Aditiva de Plenário nº 08, 2010.

A emenda estende a Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência – GAMU para todos os servidores independente da origem funcional, ou melhor esclarecendo, da carreira a qual pertença.

Cabe destacar, ainda, que a criação de Gratificação aos servidores das carreiras específicas da área da saúde, a saber, Médica, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, tem por finalidade aplacar a carência de pessoal especializado no SAMU, atraindo servidores das carreiras específicas da área de saúde para aquelas unidades de forma que cessem as situações extraordinárias de desvio de função.

Nesse sentido, o pagamento da GAMU a servidores de qualquer carreira acabaria por perpetuar a permanência de servidores que não deveriam estar atuando naquelas unidades e, ainda, incentivar novas situações de desvio.

Ademais, a emenda em apreço implica aumento de despesa, o que infringe o disposto no art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda qualquer aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Distrito Federal.

Assim, concluímos a análise da emenda epigrafada opinando por seu veto em razão de não se coadunar com a política de Gestão de Pessoas deste Governo, desvirtuar o conceito da Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência – GAMU e, também, por configurar flagrante infringência à Lei Orgânica distrital.

187

4. Artigo 45 - Emenda Aditiva nº 09/2010.

A Emenda nº 09 estabelece a vinculação do vencimento básico das carreiras e dos cargos comissionados da administração direta e autarquias do Governo do Distrito Federal salário mínimo vigente.

Tal medida desrespeita o disposto no inciso IV do artigo 7º e no inciso XIII do artigo 37, ambos da Constituição Federal, os quais vedam, respectivamente, que o salário mínimo sirva de indexador para qualquer fim, matéria objeto da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, e que a remuneração de pessoal do serviço público receba qualquer vinculação ou equiparação de qualquer espécie remuneratória.

Cumpre salientar que o STF já pacificou, por meio de sua Súmula Vinculante nº 16, que “os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”, ou seja, que qualquer ação governamental no sentido de garantir a observância do piso salarial consubstanciado no Salário Mínimo Nacional só é constitucionalmente devida se a remuneração (conjunto de parcelas remuneratórias fixas – vencimento básico e gratificações) do servidor for inferior ao valor daquele.

Ademais, a emenda em apreço implica aumento de despesa, o que infringe o disposto no art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda qualquer aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Distrito Federal.

Assim, concluímos a análise da emenda epigrafada opinando por seu veto em razão em razão de flagrante vício de constitucionalidade e, também, por configurar infringência à Lei Orgânica distrital.”

Ante as razões acima, comunico que **vetei parcialmente** o Projeto de Lei nº 1.550/2010, e pugno pela sua manutenção por essa egrégia Casa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em Exercício

188

LEI Nº 4.470, DE 31 DE MARÇO DE 2010

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 1º Fica reestruturada, na forma do Anexo I desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º A Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais – GARE, instituída pela Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e alterada nos termos da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, tem seu percentual alterado, a contar de 1º de junho de 2011, para 15% (quinze por cento).

Art. 3º A Gratificação de Atividade Administrativa – GADM, instituída pela Lei nº 2.837, de 13 de dezembro de 2001, e alterada nos termos da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, passa a denominar-se Gratificação de Atividades Culturais – GAC, sendo devida a todos os integrantes da carreira Atividades Culturais do Distrito Federal, e tem seu percentual alterado, a contar de 1º de junho de 2011, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º Fica revogado, a partir de 1º de junho de 2011, o art. 4º da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009.

CAPÍTULO II

**DA CARREIRA DE MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL
CLÁUDIO SANTORO**

Art. 5º Fica reestruturada, na forma do Anexo II desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

Art. 6º Fica reestruturada, na forma do Anexo III desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

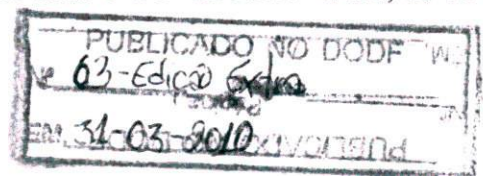
Art. 7º O art. 3º da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas – GAAJ a que se refere o artigo anterior será devida, a contar de 1º de junho de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico correspondente à classe e ao padrão em que o servidor estiver posicionado.

CAPÍTULO IV

DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

Art. 8º Ficam antecipadas de 1º de agosto de 2011 para 1º de abril de 2011 as vigências de implementação da etapa final de revisão da tabela de vencimentos básicos da carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e da Gratificação de Atividade Especial de Apoio – GAEA de que tratam, respectivamente, os arts. 4º e 5º da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.



CAPÍTULO V

DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

Art. 9º O cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias da carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal passa a denominar-se Agente de Atividades Rodoviárias.

Art. 10. A Gratificação de Gestão Rodoviária – GGR, criada na forma do art. 16 da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, passa a ser devida aos integrantes dos cargos de Técnico e de Agente da carreira Atividades Rodoviárias nas seguintes datas e percentuais:

I – a contar de 1º de agosto de 2010, no percentual de 53% (cinquenta e três por cento);

II – a contar de 1º de novembro de 2011, no percentual de 155% (cento e cinquenta e cinco por cento).

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o *caput* é calculada sobre o vencimento básico do Padrão III da Classe Especial do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO VI

DAS CARREIRAS DE PROCURADOR E DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 11. O valor do vencimento básico dos cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador de Assistência Judiciária – Classe Especial, respectivamente, das carreiras de Procurador do Distrito Federal e de Assistência Judiciária, ambas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fica reajustado conforme segue, observado o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 3.171, de 11 de julho de 2003:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 12. O quantitativo de cargos da carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal fica alterado, na forma do Anexo IV desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO VII

DA CARREIRA ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

Art. 13. Fica reestruturada, na forma do Anexo V desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 14. Fica criada, a contar de 1º de agosto de 2010, Gratificação por Exposição a Riscos – GER, devida no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos integrantes da carreira Atividades Penitenciárias do Distrito Federal lotados e em exercício nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica revogada, a contar de 1º de agosto de 2010, a Lei nº 4.455, de 23 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO VIII

DA CARREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Conservação e Limpeza Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal ficam reajustados conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de junho de 2011.

CAPÍTULO IX

DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

Art. 16. Fica reestruturada, na forma do Anexo VI desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 17. Ficam criadas, a contar de 1º de maio de 2010, a Gratificação por Atividade de Fiscalização de Limpeza Urbana – GFLU, calculada no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento básico em que se encontrar o servidor, e a Gratificação por Desempenho em Fiscalização – GDF, calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do último padrão do cargo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana.

Parágrafo único. As Gratificações criadas na forma do *caput* são devidas, exclusivamente, aos integrantes da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 18. A contar de 1º de maio de 2010, os integrantes da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana deixam de fazer jus à Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP instituída pela Lei nº 2.666, de 5 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 2.756, de 31 de julho de 2001, e à Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana – GSLU a que se refere o art. 32 da Lei nº 3.881, de 30 de junho de 2006.

CAPÍTULO X

DA CARREIRA ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Art. 19. Fica reestruturada, na forma do Anexo VII desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades do Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

CAPÍTULO XI

DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 20. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ficam reajustados conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010;

II – 7% (sete por cento), a contar de 1º de junho de 2011.

CAPÍTULO XII

DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 21. O Valor de Referência de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.053, de 10 de dezembro de 2007, alterado na forma do art. 11 da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de maio de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO XIII

DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Valor de Referência de que trata o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO XIV

DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA

Art. 23. O Valor de Referência de que trata o art. 12, parágrafo único, da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;

II – 7% (sete por cento), a contar de 1º de março de 2011.

Art. 24. O Governador do Distrito Federal poderá autorizar, em caráter excepcional de relevante interesse público e desde que exclusivamente no âmbito do Poder Executivo distrital, a cessão de

servidores da carreira Técnica Fazendária com a manutenção da Gratificação de Apoio Fazendário – GAF.

CAPÍTULO XV

DA CARREIRA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 25. Os valores das Tabelas de Subsídios de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.268, de 15 de dezembro de 2008, ficam reajustados, a contar de 1º de agosto de 2011, em 7% (sete por cento).

CAPÍTULO XVI

DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Art. 26. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ficam reajustados em 7% (sete por cento) a contar de 1º de agosto de 2010.

CAPÍTULO XVII

DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 27. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ficam reajustados em 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010.

CAPÍTULO XVIII

DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

Art. 28. A jornada básica de trabalho dos integrantes do cargo de Especialista da carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica estabelecida, a contar de 1º de novembro de 2010, em 20 horas semanais, mantida a atual tabela de vencimentos e observada a devida proporcionalidade em razão da ampliação de carga horária.

CAPÍTULO XIX

DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRANSPORTES URBANOS

Art. 29. Fica reestruturada, na forma do Anexo VIII desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade em Transportes Urbanos – GATU, instituída nos termos do art. 3º da Lei nº 2.886, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser calculada, a contar de 1º de agosto de 2010, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico em que se encontrar o servidor.

CAPÍTULO XX

DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Art. 30. Os servidores integrantes, na data de publicação desta Lei, da carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, admitidos após a vigência da Lei nº 2.706, de 26 de abril de 2001, ficam reposicionados, a contar de 1º de janeiro de 2011, em 5 (cinco) padrões, sem prejuízo de seus respectivos interstícios para progressão e promoção funcional.

Art. 31. A Classe Especial dos cargos de Fiscal de Atividades Urbanas e de Inspetor de Atividades Urbanas fica acrescida dos Padrões IV, V e VI, cujos índices de escalonamento para fins de apuração dos vencimentos básicos são, respectivamente, 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos); 6,0 (seis) e 6,5 (seis inteiros e cinco décimos).

Parágrafo único. O acesso aos novos padrões criados na forma do *caput* obedecerá às regras de progressão funcional vigentes, ficando estabelecida a publicação desta Lei como marco inicial de contagem de interstício para aqueles servidores ativos posicionados no Padrão III da Classe Especial naquela data.

CAPÍTULO XXI

DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Art. 32. Fica antecipada de 1º de agosto de 2011 para 1º de abril de 2011 a vigência de implementação da etapa final das tabelas de remuneração de que trata o art. 12 da Lei nº 4.463, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 33. A Gratificação de Desenvolvimento Urbano – GDU, criada nos termos do art. 17 da Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004, fica mantida, a contar de 1º de agosto de 2010, exclusivamente para os integrantes da carreira Planejamento e Gestão Urbana, e será devida no percentual de 12% (doze por cento) calculado sobre o maior padrão do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO XXII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Ficam antecipadas de 1º de agosto de 2011 para 1º de maio de 2011 as vigências de implementação da etapa final de revisão das tabelas de vencimentos básicos de que tratam os arts. 8º, 14 e 17 e das gratificações a que se referem os arts. 9º, 15 e 18, todos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

Art. 35. O art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009, fica alterado para § 1º, incluindo-se, naquele artigo, o § 2º, com a seguinte redação:

Art. 14

§ 1º

§ 2º O Governador do Distrito Federal poderá, em caráter excepcional, autorizar cessões e requisições fora das hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 36. Fica incluído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.320; no art. 9º, § 1º, da Lei nº 3.321; no art. 9º, § 1º, da Lei nº 3.322 e no art. 10, § 1º, da Lei nº 3.323, todas de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 37. Fica instituída a Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência – GAMU, devida, a partir de 1º de setembro 2010, aos servidores das carreiras Assistência à Saúde, Médica, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista, que desempenham suas atribuições exclusivamente no SAMU.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* será de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial do cargo da respectiva carreira no qual o servidor se encontra investido, observada a jornada de trabalho a que está submetido.

§ 2º (VETADO).

Art. 38. A Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária – GAV, instituída pelo art. 13 da Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004, e alterada na forma do art. 19 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, passa a ser devida, a contar de 1º de setembro de 2010, no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 39. Fica criada, a contar de 1º de agosto de 2010, a Gratificação por Gestão de Infraestrutura – GGI, devida aos ocupantes do cargo de Analista de Gestão Educacional da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que integram as especialidades vinculadas ao sistema CREA/CONFEA, no percentual de 210% (duzentos e dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 40. Ficam extintos 2003 (dois mil e três) cargos vagos de Auxiliar da carreira Administração Pública do Distrito Federal e 79 (setenta e nove) cargos vagos de Auxiliar da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal, e criados, sem aumento de despesa:

I – 934 (novecentos e trinta e quatro) cargos de Analista da carreira Administração Pública do Distrito Federal;

II – 95 (noventa e cinco) cargos de Analista da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal;

III – 437 (quatrocentos e trinta e sete) cargos de Técnico da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal.

Art. 41. (VETADO).

Art. 42. Modifique-se o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 4.082, de 4 de janeiro de 2008, como segue:

Art. 3º

Parágrafo único. O servidor de que trata o *caput* poderá ser cedido para órgãos ou entidades públicas.

Art. 43. (VETADO).

Art. 44. Fica antecipada de 1º de agosto de 2011 para 1º de maio de 2011 a vigência de implementação da etapa final de revisão das tabelas de vencimentos básicos da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, de que trata o art. 10, e das gratificações a que se refere o art. 11, I, c, II, c, e III, c, da Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados aos cargos aqui tratados, cuja paridade com os servidores ativos esteja assegurada pela Constituição Federal.

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2010
122º da República e 50º de Brasília


WILSON FERREIRA DE LIMA

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Culturais

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	4.078,52	5.438,02
		II	3.996,86	5.329,14
		I	3.915,49	5.220,65
	Primeira	VI	3.834,12	5.112,16
		V	3.752,75	5.003,67
		IV	3.671,28	4.895,04
		III	3.589,91	4.786,55
		II	3.508,44	4.677,92
		I	3.426,97	4.569,29
	Segunda	VI	3.345,50	4.460,66
		V	3.264,03	4.352,04
		IV	3.182,55	4.243,41
		III	3.100,98	4.134,64
		II	3.019,71	4.026,29
		I	2.938,14	3.917,52
	Terceira	IV	2.856,77	3.809,03
		III	2.775,19	3.700,26
		II	2.693,83	3.591,77
		I	2.612,21	3.482,95
TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	2.402,17	3.202,90
		II	2.362,11	3.149,48
		I	2.321,91	3.095,88
	Primeira	IV	2.241,53	2.988,71
		III	2.201,33	2.935,11
		II	2.161,26	2.881,68
		I	2.121,12	2.828,16
	Segunda	IV	2.040,75	2.721,00
		III	2.000,66	2.667,55
		II	1.972,06	2.629,41
		I	1.968,41	2.624,55
	Terceira	V	1.963,06	2.617,41
		IV	1.945,68	2.594,24
		III	1.940,33	2.587,10
		II	1.934,98	2.579,97
		I	1.929,63	2.572,84

ANEXO I (Continuação)

(Art. 1º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Culturais

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS - AGENTE DE PORTARIA	Especial	III	2.282,06	3.042,75
		II	2.244,00	2.992,00
		I	2.205,82	2.941,09
	Primeira	IV	2.129,46	2.839,27
		III	2.091,27	2.788,36
		II	2.053,20	2.737,60
		I	2.015,07	2.686,75
	Segunda	IV	1.938,71	2.584,95
		III	1.900,63	2.534,17
		II	1.873,46	2.497,94
		I	1.869,99	2.493,32
	Terceira	V	1.864,91	2.486,54
		IV	1.848,39	2.464,53
		III	1.843,31	2.457,75
		II	1.838,23	2.450,97
		I	1.833,15	2.444,20
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	1.799,47	2.399,29
		II	1.795,66	2.394,21
		I	1.790,08	2.386,77
	Primeira	IV	1.771,93	2.362,58
		III	1.766,35	2.355,13
		II	1.760,76	2.347,69
		I	1.755,18	2.340,24
	Segunda	IV	1.742,08	2.322,77
		III	1.736,49	2.315,32
		II	1.730,91	2.307,88
		I	1.725,32	2.300,43
	Terceira	V	1.712,22	2.282,96
		IV	1.706,64	2.275,52
		III	1.701,05	2.268,07
		II	1.695,47	2.260,62
		I	1.689,88	2.253,18

ANEXO II

(Art. 5º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Músico da OTNCS

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011
MÚSICO	ÚNICA	XXX	6.265,18
		XXIX	6.185,87
		XXVIII	6.106,57
		XXVII	6.027,27
		XXVI	5.947,95
		XXV	5.868,65
		XXIV	5.789,34
		XXIII	5.710,04
		XXII	5.630,73
		XXI	5.551,42
		XX	5.472,11
		XIX	5.392,81
		XVIII	5.313,51
		XVII	5.234,20
		XVI	5.154,90
		XV	5.075,58
		XIV	4.996,28
		XIII	4.916,97
		XII	4.837,67
		XI	4.758,37
		X	4.679,06
		IX	4.599,75
		VIII	4.520,44
		VII	4.441,14
		VI	4.361,84
		V	4.282,53
		IV	4.203,22
		III	4.123,91
		II	4.044,61
		I	3.965,30

ANEXO III

(Art. 6º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)
Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	4.118,43	5.491,24
		II	4.036,77	5.382,36
		I	3.955,40	5.273,87
	Primeira	VI	3.881,59	5.175,45
		V	3.843,68	5.124,91
		IV	3.805,77	5.074,36
		III	3.767,88	5.023,83
		II	3.729,97	4.973,29
		I	3.692,06	4.922,75
	Segunda	VI	3.654,15	4.872,21
		V	3.616,25	4.821,66
		IV	3.578,34	4.771,12
		III	3.540,43	4.720,58
		II	3.502,53	4.670,03
		I	3.464,62	4.619,49
	Terceira	IV	3.426,71	4.568,95
		III	3.388,81	4.518,42
		II	3.350,91	4.467,88
		I	3.313,00	4.417,33
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	2.448,73	3.264,97
		II	2.429,78	3.239,71
		I	2.410,82	3.214,43
	Primeira	IV	2.372,92	3.163,89
		III	2.353,97	3.138,62
		II	2.335,01	3.113,35
		I	2.316,06	3.088,08
	Segunda	IV	2.297,11	3.062,82
		III	2.278,15	3.037,54
		II	2.259,21	3.012,27
		I	2.240,25	2.987,00
	Terceira	V	2.221,30	2.961,73
		IV	2.202,34	2.936,45
		III	2.183,39	2.911,19
		II	2.164,43	2.885,91
		I	2.145,48	2.860,65

ANEXO III (Continuação)

(Art. 6º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)
Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – AGENTE DE PORTARIA	Especial	III	2.326,29	3.101,73
		II	2.308,29	3.077,73
		I	2.290,28	3.053,71
	Primeira	IV	2.254,27	3.005,69
		III	2.236,27	2.981,69
		II	2.218,26	2.957,68
		I	2.200,26	2.933,68
	Segunda	IV	2.182,26	2.909,68
		III	2.164,25	2.885,66
		II	2.146,25	2.861,66
		I	2.128,23	2.837,65
	Terceira	V	2.110,23	2.813,65
		IV	2.092,22	2.789,63
		III	2.074,22	2.765,63
		II	2.056,21	2.741,61
		I	2.038,21	2.717,61
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	1.839,38	2.452,51
		II	1.835,57	2.447,43
		I	1.829,99	2.439,99
	Primeira	IV	1.811,85	2.415,79
		III	1.806,26	2.408,35
		II	1.800,68	2.400,90
		I	1.795,09	2.393,46
	Segunda	IV	1.781,99	2.375,99
		III	1.776,41	2.368,54
		II	1.770,82	2.361,10
		I	1.765,24	2.353,65
	Terceira	V	1.752,13	2.336,18
		IV	1.746,55	2.328,73
		III	1.740,97	2.321,29
		II	1.735,38	2.313,84
		I	1.729,80	2.306,40

ANEXO IV

(Art. 12 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Quadro de Vagas da Carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal

Cargo	Quantitativo
Procurador de Assistência Judiciária Especial (final)	61
Procurador de Assistência Judiciária de 1ª Categoria (intermediária)	65
Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria (inicial)	135

ANEXO V

(Art. 13 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Penitenciárias

Cargo	Classe	Padrão	Vigências:	
			1º/08/2010	1º/08/2011
TÉCNICO PENITENCIÁRIO	Especial	III	3.472,51	3.819,76
		II	3.407,71	3.748,48
		I	3.342,91	3.677,20
	Primeira	IV	3.148,51	3.463,36
		III	3.083,71	3.392,08
		II	3.018,91	3.320,80
		I	2.954,11	3.249,52
	Segunda	IV	2.759,71	3.035,68
		III	2.694,91	2.964,40
		II	2.630,11	2.893,12
		I	2.565,31	2.821,84
	Terceira	IV	2.370,91	2.608,00
		III	2.306,11	2.536,72
		II	2.241,31	2.465,44
		I	2.176,51	2.394,16

ANEXO VI

(Art. 16 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana

Cargo	Classe	Padrão Atual	Padrão Novo	Vigências:	
				1º/05/2010	1º/03/2011
FISCAL DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA	Especial	VII	III	1.638,79	1.804,84
		VI			
		V			
		IV			
		III			
		II	II	1.607,86	1.770,78
		I	I	1.576,95	1.736,73
	Primeira	IV	IV	1.384,98	1.525,31
		III	III	1.344,73	1.480,98
		II	II	1.304,46	1.436,63
		I	I	1.264,21	1.392,30
	Segunda	IV	IV	1.223,95	1.347,96
		III	III	1.197,92	1.319,30
		II	II	1.179,93	1.299,49
		I	I	1.168,71	1.287,13
	Terceira	V	V	1.161,97	1.279,70
		IV	IV	1.155,23	1.272,28
		III	III	1.148,48	1.264,85
		II	II	1.141,74	1.257,43
		I	I	1.135,00	1.250,00

ANEXO VII

(Art. 19 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Atividades do Meio Ambiente

Cargo	Classe	Padrão	Vigências:	
			1º/08/2010	1º/06/2011
ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Especial	III	7.740,69	8.216,90
		II	7.586,91	8.053,58
		I	7.433,67	7.890,85
	Primeira	VI	7.280,43	7.728,11
		V	7.127,21	7.565,38
		IV	6.973,77	7.402,43
		III	6.820,53	7.239,70
		II	6.667,11	7.076,75
		I	6.513,67	6.913,81
	Segunda	VI	6.360,25	6.750,86
		V	6.206,81	6.587,93
		IV	6.053,39	6.424,99
		III	5.899,75	6.261,83
		II	5.746,71	6.099,31
		I	5.593,09	5.936,15
	Terceira	IV	5.439,85	5.773,42
		III	5.286,23	5.610,26
		II	5.132,99	5.447,53
		I	4.979,29	5.293,30
TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Especial	III	4.583,73	4.864,22
		II	4.508,29	4.784,09
		I	4.432,59	4.703,69
	Primeira	IV	4.281,21	4.542,94
		III	4.205,51	4.462,54
		II	4.130,05	4.382,39
		I	4.054,45	4.302,11
	Segunda	IV	3.903,09	4.141,37
		III	3.827,59	4.061,20
		II	3.773,73	4.003,99
		I	3.766,85	3.996,70
	Terceira	V	3.756,79	3.985,99
		IV	3.724,05	3.951,23
		III	3.713,97	3.940,52
		II	3.703,89	3.929,83
		I	3.693,83	3.919,13

ANEXO VIII

(Art. 29 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Transportes Urbanos

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/08/2010		Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ANALISTA	Especial	III	5.051,42	6.735,23	5.405,02	7.206,70
		II	4.963,63	6.618,17	5.311,08	7.081,44
		I	4.875,83	6.501,11	5.217,14	6.956,19
	Primeira	VI	4.612,45	6.149,93	4.935,32	6.580,42
		V	4.524,65	6.032,87	4.841,37	6.455,17
		IV	4.436,85	5.915,80	4.747,43	6.329,91
		III	4.349,06	5.798,74	4.653,49	6.204,66
		II	4.261,26	5.681,68	4.559,55	6.079,40
		I	4.173,47	5.564,62	4.465,61	5.954,14
	Segunda	VI	3.910,08	5.213,44	4.183,78	5.578,38
		V	3.822,28	5.096,38	4.089,84	5.453,12
		IV	3.734,49	4.979,31	3.995,90	5.327,87
		III	3.646,69	4.862,25	3.901,96	5.202,61
		II	3.558,89	4.745,19	3.808,02	5.077,36
		I	3.471,10	4.628,13	3.714,08	4.952,10
	Terceira	IV	3.207,71	4.276,95	3.432,25	4.576,33
		III	3.119,91	4.159,89	3.338,31	4.451,08
		II	3.032,12	4.042,83	3.244,37	4.325,82
		I	2.944,32	3.925,76	3.150,43	4.200,57
TÉCNICO	Especial	III	3.458,28	4.611,04	3.700,36	4.933,81
		II	3.370,48	4.493,98	3.606,42	4.808,56
		I	3.282,69	4.376,92	3.512,48	4.683,30
	Primeira	IV	3.089,54	4.119,38	3.305,81	4.407,74
		III	3.001,74	4.002,32	3.211,86	4.282,48
		II	2.913,95	3.885,26	3.117,92	4.157,23
		I	2.826,15	3.768,20	3.023,98	4.031,97
	Segunda	IV	2.633,00	3.510,67	2.817,31	3.756,41
		III	2.545,20	3.393,60	2.723,37	3.631,16
		II	2.457,41	3.276,54	2.629,43	3.505,90
		I	2.369,61	3.159,48	2.535,48	3.380,65
	Terceira	V	2.176,46	2.901,95	2.328,81	3.105,08
		IV	2.088,66	2.784,89	2.234,87	2.979,83
		III	2.000,87	2.667,82	2.140,93	2.854,57
		II	1.913,07	2.550,76	2.046,99	2.729,32
		I	1.825,28	2.433,70	1.953,05	2.604,06

ANEXO VIII (Continuação)

(Art. 29 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)
Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades de Transportes Urbanos

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/08/2010		Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
AUXILIAR	Especial	III	2.355,56	3.140,75	2.520,45	3.360,60
		II	2.302,89	3.070,52	2.464,09	3.285,45
		I	2.250,21	3.000,28	2.407,72	3.210,30
	Primeira	IV	2.127,29	2.836,39	2.276,21	3.034,94
		III	2.074,62	2.766,16	2.219,84	2.959,79
		II	2.021,94	2.695,92	2.163,48	2.884,63
		I	1.969,26	2.625,68	2.107,11	2.809,48
	Segunda	IV	1.846,35	2.461,80	1.975,59	2.634,12
		III	1.793,67	2.391,56	1.919,23	2.558,97
		II	1.740,99	2.321,32	1.862,86	2.483,82
		I	1.688,32	2.251,09	1.806,50	2.408,66
	Terceira	V	1.565,40	2.087,20	1.674,98	2.233,31
		IV	1.512,72	2.016,96	1.618,61	2.158,15
		III	1.460,05	1.946,73	1.562,25	2.083,00
		II	1.407,37	1.876,49	1.505,88	2.007,85
		I	1.354,69	1.806,25	1.449,52	1.932,69



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 1º Fica reestruturada, na forma do Anexo I desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º A Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais – GARE, instituída pela Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, e alterada nos termos da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, tem seu percentual alterado, a contar de 1º de junho de 2011, para 15% (quinze por cento).

Art. 3º A Gratificação de Atividade Administrativa – GADM, instituída pela Lei nº 2.837, de 13 de dezembro de 2001, e alterada nos termos da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009, passa a denominar-se Gratificação de Atividades Culturais – GAC, sendo devida a todos os integrantes da carreira Atividades Culturais do Distrito Federal, e tem seu percentual alterado, a contar de 1º de junho de 2011, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º Fica revogado, a partir de 1º de junho de 2011, o art. 4º da Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009.

CAPÍTULO II

DA CARREIRA DE MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO

Art. 5º Fica reestruturada, na forma do Anexo II desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

Art. 6º Fica reestruturada, na forma do Anexo III desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas – GAAJ a que se refere o artigo anterior será devida, a contar de 1º de junho de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico correspondente à classe e ao padrão em que o servidor estiver posicionado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO IV

DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

Art. 8º Ficam antecipadas de 1º de agosto de 2011 para 1º de abril de 2011 as vigências de implementação da etapa final de revisão da tabela de vencimentos básicos da carreira Apoio às Atividades Policiais Civas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e da Gratificação de Atividade Especial de Apoio – GAEA de que tratam, respectivamente, os arts. 4º e 5º da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

CAPÍTULO V

DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

Art. 9º O cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias da carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal passa a denominar-se Agente de Atividades Rodoviárias.

Art. 10. A Gratificação de Gestão Rodoviária – GGR, criada na forma do art. 16 da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, passa a ser devida aos integrantes dos cargos de Técnico e de Agente da carreira Atividades Rodoviárias nas seguintes datas e percentuais:

I – a contar de 1º de agosto de 2010, no percentual de 53% (cinquenta e três por cento);

II – a contar de 1º de novembro de 2011, no percentual de 155% (cento e cinquenta e cinco por cento).

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o *caput* é calculada sobre o vencimento básico do Padrão III da Classe Especial do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO VI

DAS CARREIRAS DE PROCURADOR E DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 11. O valor do vencimento básico dos cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador de Assistência Judiciária – Classe Especial, respectivamente, das carreiras de Procurador do Distrito Federal e de Assistência Judiciária, ambas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fica reajustado conforme segue, observado o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 3.171, de 11 de julho de 2003:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 12. O quantitativo de cargos da carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal fica alterado, na forma do Anexo IV desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO VII

DA CARREIRA ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 13. Fica reestruturada, na forma do Anexo V desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 14. Fica criada, a contar de 1º de agosto de 2010, Gratificação por Exposição a Riscos – GER, devida no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos integrantes da carreira Atividades Penitenciárias do Distrito Federal lotados e em exercício nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica revogada, a contar de 1º de agosto de 2010, a Lei nº 4.455, de 23 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO VIII

DA CARREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Conservação e Limpeza Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal ficam reajustados conforme os percentuais a seguir especificados:

I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010;

II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de junho de 2011.

CAPÍTULO IX

DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

Art. 16. Fica reestruturada, na forma do Anexo VI desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 17. Ficam criadas, a contar de 1º de maio de 2010, a Gratificação por Atividade de Fiscalização de Limpeza Urbana – GFLU, calculada no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento básico em que se encontrar o servidor, e a Gratificação por Desempenho em Fiscalização – GDF, calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do último padrão do cargo de Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana.

Parágrafo único. As Gratificações criadas na forma do *caput* são devidas, exclusivamente, aos integrantes da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 18. A contar de 1º de maio de 2010, os integrantes da carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana deixam de fazer jus à Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP instituída pela Lei nº 2.666, de 5 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 2.756, de 31 de julho de 2001, e à Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana – GSLU a que se refere o art. 32 da Lei nº 3.881, de 30 de junho de 2006.

CAPÍTULO X

DA CARREIRA ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 19. Fica reestruturada, na forma do Anexo VII desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades do Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

CAPÍTULO XI

DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 20. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ficam reajustados conforme os percentuais a seguir especificados:

- I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010;
- II – 7% (sete por cento), a contar de 1º de junho de 2011.

CAPÍTULO XII

DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 21. O Valor de Referência de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.053, de 10 de dezembro de 2007, alterado na forma do art. 11 da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

- I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de maio de 2010;
- II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO XIII

DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Valor de Referência de que trata o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

- I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;
- II – 8% (oito por cento), a contar de 1º de janeiro de 2011.

CAPÍTULO XIV

DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA

Art. 23. O Valor de Referência de que trata o art. 12, parágrafo único, da Lei nº 4.355, de 2 de julho de 2009, fica reajustado conforme os percentuais a seguir especificados:

- I – 7% (sete por cento), a contar de 1º de setembro de 2010;
- II – 7% (sete por cento), a contar de 1º de março de 2011.

Art. 24. O Governador do Distrito Federal poderá autorizar, em caráter excepcional de relevante interesse público e desde que exclusivamente no âmbito do Poder Executivo distrital, a cessão de servidores da carreira Técnica Fazendária com a manutenção da Gratificação de Apoio Fazendário – GAF.

CAPÍTULO XV

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DA CARREIRA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 25. Os valores das Tabelas de Subsídios de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.268, de 15 de dezembro de 2008, ficam reajustados, a contar de 1º de agosto de 2011, em 7% (sete por cento).

CAPÍTULO XVI

DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Art. 26. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ficam reajustados em 7% (sete por cento) a contar de 1º de agosto de 2010.

CAPÍTULO XVII

DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 27. Os valores da Tabela de Vencimentos Básicos da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ficam reajustados em 7% (sete por cento), a contar de 1º de agosto de 2010.

CAPÍTULO XVIII

DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

Art. 28. A jornada básica de trabalho dos integrantes do cargo de Especialista da carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica estabelecida, a contar de 1º de novembro de 2010, em 20 horas semanais, mantida a atual tabela de vencimentos e observada a devida proporcionalidade em razão da ampliação de carga horária.

CAPÍTULO XIX

DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRANSPORTES URBANOS

Art. 29. Fica reestruturada, na forma do Anexo VIII desta Lei, a tabela de vencimentos básicos da carreira Atividades de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade em Transportes Urbanos – GATU, instituída nos termos do art. 3º da Lei nº 2.886, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser calculada, a contar de 1º de agosto de 2010, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico em que se encontrar o servidor.

CAPÍTULO XX

DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Art. 30. Os servidores integrantes, na data de publicação desta Lei, da carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, admitidos após a vigência da Lei nº 2.706, de 26 de abril de 2001, ficam reposicionados, a contar de 1º de janeiro de 2011, em 5 (cinco) padrões, sem prejuízo de seus respectivos interstícios para progressão e promoção funcional.

Art. 31. A Classe Especial dos cargos de Fiscal de Atividades Urbanas e de Inspetor de Atividades Urbanas fica acrescida dos Padrões IV, V e VI, cujos índices



de escalonamento para fins de apuração dos vencimentos básicos são, respectivamente, 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos); 6,0 (seis) e 6,5 (seis inteiros e cinco décimos).

Parágrafo único. O acesso aos novos padrões criados na forma do *caput* obedecerá às regras de progressão funcional vigentes, ficando estabelecida a publicação desta Lei como marco inicial de contagem de interstício para aqueles servidores ativos posicionados no Padrão III da Classe Especial naquela data.

CAPÍTULO XXI

DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Art. 32. Fica antecipada de 1º de agosto de 2011 para 1º de abril de 2011 a vigência de implementação da etapa final das tabelas de remuneração de que trata o art. 12 da Lei nº 4.463, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 33. A Gratificação de Desenvolvimento Urbano – GDU, criada nos termos do art. 17 da Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004, fica mantida, a contar de 1º de agosto de 2010, exclusivamente para os integrantes da carreira Planejamento e Gestão Urbana, e será devida no percentual de 12% (doze por cento) calculado sobre o maior padrão do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO XXII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Ficam antecipadas de 1º de agosto de 2011 para 1º de maio de 2011 as vigências de implementação da etapa final de revisão das tabelas de vencimentos básicos de que tratam os arts. 8º, 14 e 17 e das gratificações a que se referem os arts. 9º, 15 e 18, todos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

Art. 35. O art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009, fica alterado para § 1º, incluindo-se, naquele artigo, o § 2º, com a seguinte redação:

Art. 14

§ 1º

§ 2º O Governador do Distrito Federal poderá, em caráter excepcional, autorizar cessões e requisições fora das hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 36. Fica incluído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.320; no art. 9º, § 1º, da Lei nº 3.321; no art. 9º, § 1º, da Lei nº 3.322 e no art. 10, § 1º, da Lei nº 3.323, todas de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 37. Fica instituída a Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência – GAMU, devida, a partir de 1º de setembro 2010, aos servidores das carreiras Assistência à Saúde, Médica, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista, que desempenham suas atribuições exclusivamente no SAMU.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* será de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial do cargo da respectiva carreira no qual o servidor se encontra investido, observada a jornada de trabalho a que está submetido.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

§ 2º A gratificação de que trata este artigo é extensiva a todos os servidores que desempenham suas atribuições no SAMU, independentemente de sua origem funcional.

Art. 38. A Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária – GAV, instituída pelo art. 13 da Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004, e alterada na forma do art. 19 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, passa a ser devida, a contar de 1º de setembro de 2010, no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 39. Fica criada, a contar de 1º de agosto de 2010, a Gratificação por Gestão de Infraestrutura – GGI, devida aos ocupantes do cargo de Analista de Gestão Educacional da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que integram as especialidades vinculadas ao sistema CREA/CONFED, no percentual de 210% (duzentos e dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 40. Ficam extintos 2003 (dois mil e três) cargos vagos de Auxiliar da carreira Administração Pública do Distrito Federal e 79 (setenta e nove) cargos vagos de Auxiliar da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal, e criados, sem aumento de despesa:

I – 934 (novecentos e trinta e quatro) cargos de Analista da carreira Administração Pública do Distrito Federal;

II – 95 (noventa e cinco) cargos de Analista da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal;

III – 437 (quatrocentos e trinta e sete) cargos de Técnico da carreira Técnica Fazendária do Distrito Federal.

Art. 41. O art. 7º da Lei nº 4.464, de 15 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O ingresso na carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana se fará no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público, exigindo-se diploma de nível superior ou habilitação específica compatível para os cargos que assim o exigem, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o *caput* passam a integrar quadro em extinção, mantidos os requisitos vigentes.

Art. 42. Modifique-se o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 4.082, de 4 de janeiro de 2008, como segue:

Art. 3º.....

Parágrafo único. O servidor de que trata o *caput* poderá ser cedido para órgãos ou entidades públicas.

Art. 43. Fica assegurada ao servidor lotado e em exercício nas unidades do Na Hora, durante o período de gozo de licença-prêmio, a percepção do valor da Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, de que trata a Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, com as alterações posteriores.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 44. Fica antecipada de 1º de agosto de 2011 para 1º de maio de 2011 a vigência de implementação da etapa final de revisão das tabelas de vencimentos básicos da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, de que trata o art. 10, e das gratificações a que se refere o art. 11, I, c, II, c, e III, c, da Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 45. Os valores dos vencimentos básicos das carreiras e dos cargos comissionados da administração direta e autarquias do Governo do Distrito Federal não podem ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 46. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados aos cargos aqui tratados, cuja paridade com os servidores ativos esteja assegurada pela Constituição Federal.

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de março de 2010


Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência



ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Culturais

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	4.078,52	5.438,02
		II	3.996,86	5.329,14
		I	3.915,49	5.220,65
	Primeira	VI	3.834,12	5.112,16
		V	3.752,75	5.003,67
		IV	3.671,28	4.895,04
		III	3.589,91	4.786,55
		II	3.508,44	4.677,92
		I	3.426,97	4.569,29
	Segunda	VI	3.345,50	4.460,66
		V	3.264,03	4.352,04
		IV	3.182,55	4.243,41
		III	3.100,98	4.134,64
		II	3.019,71	4.026,29
		I	2.938,14	3.917,52
	Terceira	IV	2.856,77	3.809,03
		III	2.775,19	3.700,26
		II	2.693,83	3.591,77
		I	2.612,21	3.482,95
TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	2.402,17	3.202,90
		II	2.362,11	3.149,48
		I	2.321,91	3.095,88
	Primeira	IV	2.241,53	2.988,71
		III	2.201,33	2.935,11
		II	2.161,26	2.881,68
		I	2.121,12	2.828,16
	Segunda	IV	2.040,75	2.721,00
		III	2.000,66	2.667,55
		II	1.972,06	2.629,41
		I	1.968,41	2.624,55
	Terceira	V	1.963,06	2.617,41
		IV	1.945,68	2.594,24
		III	1.940,33	2.587,10
		II	1.934,98	2.579,97
		I	1.929,63	2.572,84



ANEXO I (Continuação)

(Art. 1º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Culturais

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS - AGENTE DE PORTARIA	Especial	III	2.282,06	3.042,75
		II	2.244,00	2.992,00
		I	2.205,82	2.941,09
	Primeira	IV	2.129,46	2.839,27
		III	2.091,27	2.788,36
		II	2.053,20	2.737,60
		I	2.015,07	2.686,75
	Segunda	IV	1.938,71	2.584,95
		III	1.900,63	2.534,17
		II	1.873,46	2.497,94
		I	1.869,99	2.493,32
	Terceira	V	1.864,91	2.486,54
		IV	1.848,39	2.464,53
		III	1.843,31	2.457,75
		II	1.838,23	2.450,97
		I	1.833,15	2.444,20
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS	Especial	III	1.799,47	2.399,29
		II	1.795,66	2.394,21
		I	1.790,08	2.386,77
	Primeira	IV	1.771,93	2.362,58
		III	1.766,35	2.355,13
		II	1.760,76	2.347,69
		I	1.755,18	2.340,24
	Segunda	IV	1.742,08	2.322,77
		III	1.736,49	2.315,32
		II	1.730,91	2.307,88
		I	1.725,32	2.300,43
	Terceira	V	1.712,22	2.282,96
		IV	1.706,64	2.275,52
		III	1.701,05	2.268,07
		II	1.695,47	2.260,62
		I	1.689,88	2.253,18



ANEXO II

(Art. 5º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Músico da OTNCS

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011
MÚSICO	ÚNICA	XXX	6.265,18
		XXIX	6.185,87
		XXVIII	6.106,57
		XXVII	6.027,27
		XXVI	5.947,95
		XXV	5.868,65
		XXIV	5.789,34
		XXIII	5.710,04
		XXII	5.630,73
		XXI	5.551,42
		XX	5.472,11
		XIX	5.392,81
		XVIII	5.313,51
		XVII	5.234,20
		XVI	5.154,90
		XV	5.075,58
		XIV	4.996,28
		XIII	4.916,97
		XII	4.837,67
		XI	4.758,37
		X	4.679,06
		IX	4.599,75
		VIII	4.520,44
		VII	4.441,14
		VI	4.361,84
		V	4.282,53
		IV	4.203,22
		III	4.123,91
		II	4.044,61
		I	3.965,30



ANEXO III

(Art. 6º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	4.118,43	5.491,24
		II	4.036,77	5.382,36
		I	3.955,40	5.273,87
	Primeira	VI	3.881,59	5.175,45
		V	3.843,68	5.124,91
		IV	3.805,77	5.074,36
		III	3.767,88	5.023,83
		II	3.729,97	4.973,29
		I	3.692,06	4.922,75
	Segunda	VI	3.654,15	4.872,21
		V	3.616,25	4.821,66
		IV	3.578,34	4.771,12
		III	3.540,43	4.720,58
		II	3.502,53	4.670,03
		I	3.464,62	4.619,49
	Terceira	IV	3.426,71	4.568,95
		III	3.388,81	4.518,42
		II	3.350,91	4.467,88
		I	3.313,00	4.417,33
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	2.448,73	3.264,97
		II	2.429,78	3.239,71
		I	2.410,82	3.214,43
	Primeira	IV	2.372,92	3.163,89
		III	2.353,97	3.138,62
		II	2.335,01	3.113,35
		I	2.316,06	3.088,08
	Segunda	IV	2.297,11	3.062,82
		III	2.278,15	3.037,54
		II	2.259,21	3.012,27
		I	2.240,25	2.987,00
	Terceira	V	2.221,30	2.961,73
		IV	2.202,34	2.936,45
		III	2.183,39	2.911,19
		II	2.164,43	2.885,91
		I	2.145,48	2.860,65



ANEXO III (Continuação)

(Art. 6º da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – AGENTE DE PORTARIA	Especial	III	2.326,29	3.101,73
		II	2.308,29	3.077,73
		I	2.290,28	3.053,71
	Primeira	IV	2.254,27	3.005,69
		III	2.236,27	2.981,69
		II	2.218,26	2.957,68
		I	2.200,26	2.933,68
	Segunda	IV	2.182,26	2.909,68
		III	2.164,25	2.885,66
		II	2.146,25	2.861,66
		I	2.128,23	2.837,65
	Terceira	V	2.110,23	2.813,65
		IV	2.092,22	2.789,63
		III	2.074,22	2.765,63
		II	2.056,21	2.741,61
		I	2.038,21	2.717,61
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Especial	III	1.839,38	2.452,51
		II	1.835,57	2.447,43
		I	1.829,99	2.439,99
	Primeira	IV	1.811,85	2.415,79
		III	1.806,26	2.408,35
		II	1.800,68	2.400,90
		I	1.795,09	2.393,46
	Segunda	IV	1.781,99	2.375,99
		III	1.776,41	2.368,54
		II	1.770,82	2.361,10
		I	1.765,24	2.353,65
	Terceira	V	1.752,13	2.336,18
		IV	1.746,55	2.328,73
		III	1.740,97	2.321,29
		II	1.735,38	2.313,84
		I	1.729,80	2.306,40

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ANEXO IV**

(Art. 12 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Quadro de Vagas da Carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal

Cargo	Quantitativo
Procurador de Assistência Judiciária Especial (final)	61
Procurador de Assistência Judiciária de 1ª Categoria (intermediária)	65
Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria (inicial)	135



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO V

(Art. 13 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades Penitenciárias

Cargo	Classe	Padrão	Vigências:	
			1º/08/2010	1º/08/2011
TÉCNICO PENITENCIÁRIO	Especial	III	3.472,51	3.819,76
		II	3.407,71	3.748,48
		I	3.342,91	3.677,20
	Primeira	IV	3.148,51	3.463,36
		III	3.083,71	3.392,08
		II	3.018,91	3.320,80
		I	2.954,11	3.249,52
	Segunda	IV	2.759,71	3.035,68
		III	2.694,91	2.964,40
		II	2.630,11	2.893,12
		I	2.565,31	2.821,84
	Terceira	IV	2.370,91	2.608,00
		III	2.306,11	2.536,72
		II	2.241,31	2.465,44
		I	2.176,51	2.394,16



ANEXO VI

(Art. 16 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana

Cargo	Classe	Padrão Atual	Padrão Novo	Vigências:	
				1º/05/2010	1º/03/2011
FISCAL DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA	Especial	VII	III	1.638,79	1.804,84
		VI			
		V			
		IV	II	1.607,86	1.770,78
		III			
		II			
	Primeira	I	I	1.576,95	1.736,73
		IV	IV	1.384,98	1.525,31
		III	III	1.344,73	1.480,98
		II	II	1.304,46	1.436,63
		I	I	1.264,21	1.392,30
	Segunda	IV	IV	1.223,95	1.347,96
		III	III	1.197,92	1.319,30
		II	II	1.179,93	1.299,49
		I	I	1.168,71	1.287,13
	Terceira	V	V	1.161,97	1.279,70
		IV	IV	1.155,23	1.272,28
		III	III	1.148,48	1.264,85
		II	II	1.141,74	1.257,43
		I	I	1.135,00	1.250,00

**ANEXO VII**

(Art. 19 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Atividades do Meio Ambiente

Cargo	Classe	Padrão	Vigências:	
			1º/08/2010	1º/06/2011
ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Especial	III	7.740,69	8.216,90
		II	7.586,91	8.053,58
		I	7.433,67	7.890,85
	Primeira	VI	7.280,43	7.728,11
		V	7.127,21	7.565,38
		IV	6.973,77	7.402,43
		III	6.820,53	7.239,70
		II	6.667,11	7.076,75
		I	6.513,67	6.913,81
	Segunda	VI	6.360,25	6.750,86
		V	6.206,81	6.587,93
		IV	6.053,39	6.424,99
		III	5.899,75	6.261,83
		II	5.746,71	6.099,31
		I	5.593,09	5.936,15
	Terceira	IV	5.439,85	5.773,42
		III	5.286,23	5.610,26
		II	5.132,99	5.447,53
		I	4.979,29	5.293,30
TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Especial	III	4.583,73	4.864,22
		II	4.508,29	4.784,09
		I	4.432,59	4.703,69
	Primeira	IV	4.281,21	4.542,94
		III	4.205,51	4.462,54
		II	4.130,05	4.382,39
		I	4.054,45	4.302,11
	Segunda	IV	3.903,09	4.141,37
		III	3.827,59	4.061,20
		II	3.773,73	4.003,99
		I	3.766,85	3.996,70
	Terceira	V	3.756,79	3.985,99
		IV	3.724,05	3.951,23
		III	3.713,97	3.940,52
		II	3.703,89	3.929,83
		I	3.693,83	3.919,13



ANEXO VIII

(Art. 29 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira de Transportes Urbanos

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/08/2010		Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ANALISTA	Especial	III	5.051,42	6.735,23	5.405,02	7.206,70
		II	4.963,63	6.618,17	5.311,08	7.081,44
		I	4.875,83	6.501,11	5.217,14	6.956,19
	Primeira	VI	4.612,45	6.149,93	4.935,32	6.580,42
		V	4.524,65	6.032,87	4.841,37	6.455,17
		IV	4.436,85	5.915,80	4.747,43	6.329,91
		III	4.349,06	5.798,74	4.653,49	6.204,66
		II	4.261,26	5.681,68	4.559,55	6.079,40
		I	4.173,47	5.564,62	4.465,61	5.954,14
	Segunda	VI	3.910,08	5.213,44	4.183,78	5.578,38
		V	3.822,28	5.096,38	4.089,84	5.453,12
		IV	3.734,49	4.979,31	3.995,90	5.327,87
		III	3.646,69	4.862,25	3.901,96	5.202,61
		II	3.558,89	4.745,19	3.808,02	5.077,36
		I	3.471,10	4.628,13	3.714,08	4.952,10
	Terceira	IV	3.207,71	4.276,95	3.432,25	4.576,33
		III	3.119,91	4.159,89	3.338,31	4.451,08
		II	3.032,12	4.042,83	3.244,37	4.325,82
		I	2.944,32	3.925,76	3.150,43	4.200,57
TÉCNICO	Especial	III	3.458,28	4.611,04	3.700,36	4.933,81
		II	3.370,48	4.493,98	3.606,42	4.808,56
		I	3.282,69	4.376,92	3.512,48	4.683,30
	Primeira	IV	3.089,54	4.119,38	3.305,81	4.407,74
		III	3.001,74	4.002,32	3.211,86	4.282,48
		II	2.913,95	3.885,26	3.117,92	4.157,23
		I	2.826,15	3.768,20	3.023,98	4.031,97
	Segunda	IV	2.633,00	3.510,67	2.817,31	3.756,41
		III	2.545,20	3.393,60	2.723,37	3.631,16
		II	2.457,41	3.276,54	2.629,43	3.505,90
		I	2.369,61	3.159,48	2.535,48	3.380,65
	Terceira	V	2.176,46	2.901,95	2.328,81	3.105,08
		IV	2.088,66	2.784,89	2.234,87	2.979,83
		III	2.000,87	2.667,82	2.140,93	2.854,57
		II	1.913,07	2.550,76	2.046,99	2.729,32
		I	1.825,28	2.433,70	1.953,05	2.604,06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO VIII (Continuação)

(Art. 29 da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2010)

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Atividades de Transportes Urbanos

Cargo	Classe	Padrão	Vigência: 1º/08/2010		Vigência: 1º/06/2011	
			30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
AUXILIAR	Especial	III	2.355,56	3.140,75	2.520,45	3.360,60
		II	2.302,89	3.070,52	2.464,09	3.285,45
		I	2.250,21	3.000,28	2.407,72	3.210,30
	Primeira	IV	2.127,29	2.836,39	2.276,21	3.034,94
		III	2.074,62	2.766,16	2.219,84	2.959,79
		II	2.021,94	2.695,92	2.163,48	2.884,63
		I	1.969,26	2.625,68	2.107,11	2.809,48
	Segunda	IV	1.846,35	2.461,80	1.975,59	2.634,12
		III	1.793,67	2.391,56	1.919,23	2.558,97
		II	1.740,99	2.321,32	1.862,86	2.483,82
		I	1.688,32	2.251,09	1.806,50	2.408,66
	Terceira	V	1.565,40	2.087,20	1.674,98	2.233,31
		IV	1.512,72	2.016,96	1.618,61	2.158,15
		III	1.460,05	1.946,73	1.562,25	2.083,00
		II	1.407,37	1.876,49	1.505,88	2.007,85
		I	1.354,69	1.806,25	1.449,52	1.932,69



L I D O
Em, 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1557 /2010

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO
"SÃO JOÃO DO REPENTE NA CASA DO
CANTADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento
"SÃO JOÃO DO REPENTE NA CASA DO CANTADOR".

Parágrafo único – O evento de que trata o caput realizar-se-á, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - O Poder Público adotará as providências necessárias à divulgação e apoio à organização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 31/03/2010 16:25

Milton Barbosa
Deputado Distrital - PSDB

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rcolorado@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a “SÃO JOÃO DO REPENTE NA CASA DO CANTADOR”, realizado anualmente, no mês de junho.

A primeira festa foi realizada em junho de 2008, sendo a maior festa junina da Ceilândia, podendo ser caracterizada como um projeto de inclusão social, uma vez que reúne e divulga parte da diversidade cultural do nordeste, para a população residente em Ceilândia e entorno, fazendo em solo ceilandense a promoção e, bem como, a divulgação da cultura nordestina.

Ao ser realizado em junho, esse evento é a síntese das mais tradicionais manifestações coletivas de alegria do povo brasileiro, com artistas de expressão nacional e local, representantes da cultura nordestina.

O evento anual tem por objetivo a democratização ao acesso à cultura, fomentar o turismo no Distrito Federal, bem como, homenagear o nordestino que veio para a capital do Brasil nas décadas de 50 e 60 para a construção de Brasília, resgatar a cultura nordestina e incentivar o intercâmbio cultural.

O público é de aproximadamente 342.706 habitantes, moradores dos bairros da Cidade de Ceilândia: Ceilândia Centro, Ceilândia Sul, Guariroba, Ceilândia Norte, Ceilândia Oeste, N. Guariroba, N. Ceilândia, P Sul, P Norte, Setor O, Expansão, QNQ, QNR, Setor Industria, Privê e Área Rural.

Pela sua importância, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Milton Barbosa
Deputado Distrital - PSDB

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rcolorado@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

225
L I D O
Em, 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

IND 8565 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado PAULO TADEU)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XIV – SÃO SEBASTIÃO, QUE ADOTE MEDIDAS QUE MINIMIZEM A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS PRÓXIMO A ÁREAS RESIDENCIAIS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com o amparo do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional XIV – São Sebastião, a adoção de medidas que minimizem o impacto da comercialização e manuseio de produtos tóxicos próximo a áreas residenciais no bairro do Morro Azul.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, no Bairro do Morro Azul, existem empresas que trabalham com produtos altamente tóxicos à população. Essas empresas manuseiam e estocam esse tipo de produto, principalmente tinta para demarcação asfáltica, em locais próximos a áreas residenciais.

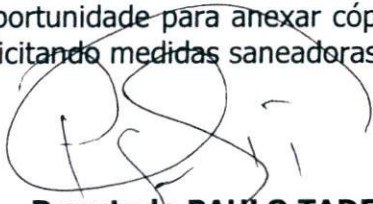
Esses produtos são altamente tóxicos por conter chumbo e cromo, podendo causar efeitos irreversíveis e adversos aos seres humanos. O contato prolongado e repetitivo poderá acelerar até o aparecimento de câncer. Além disso, é um produto altamente inflamável, o que potencializa os riscos aos moradores das proximidades.

Com uma primeira solução paliativa, sugerimos que sejam adotadas medidas visando minimizar o contato da população com essas substâncias, principalmente no sentido de diminuir a inalação desses produtos.

Sabendo que no momento a Região Administrativa de São Sebastião passa por um processo de regularização urbanística para que o parcelamento da cidade seja finalmente registrado em cartório, sugerimos verificar a possibilidade de transferência desse tipo de comércio para a área do ProDF – São Sebastião.

Aproveitamos a oportunidade para anexar cópia de abaixo-assinado encaminhado a esse Gabinete solicitando medidas saneadoras.

Sala das Sessões, em


Deputado PAULO TADEU

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor

Sala das Sessões, em.....

Indicação.

A construção de um posto policial na Quadra 202 é de suma importância para a comunidade de Itapoã, a qual vive com medo devido a ação dos meliantes que atacam aquela região sem qualquer temor, justamente por terem conhecimento da falta de policiamento. Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Transporte que envie esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã. Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta

JUSTIFICAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para a construção de posto policial nas proximidades da Quadra 202 da Região Administrativa de Itapoã - RA XXVIII.

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para a construção de posto policial nas proximidades da Quadra 202 da Região Administrativa de Itapoã - RA XXVIII.

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

IND 8566 /2010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO



Assinatura

Assessoria de Planejamento

Em 06/04/10

LIDO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 8567 /2010

LIDO
Em 06 / 04 , 10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, para a construção de abrigos cobertos para passageiros na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, para a construção de abrigos cobertos para passageiros na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de abrigos cobertos para passageiros é de suma importância para os usuários dos serviços de transportes públicos de Itapoã, os quais atualmente estão obrigados a aguardar pela sua condução ao relento, sofrendo com as chuvas e o sol.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Transporte que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 8568 /2010

Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Banco de Brasília S/A (BRB), para a instalação de postos de conveniência da referida instituição financeira na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Banco de Brasília S/A (BRB), para a instalação de postos de conveniência da referida instituição financeira na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de postos de conveniência do BRB é de suma importância para os moradores de Itapoã, os quais, devido à falta de tais postos, estão obrigados a se dirigirem a grandes distância para pagar suas contas e realizar outros serviços bancários.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Presidente da mencionada Instituição Financeira que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

IND 8569 /2010

Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, no sentido de interceder junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a instalação de postos e agências da empresa na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, no sentido de interceder junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a instalação de postos e agências da empresa na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de postos e agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é de suma importância para os moradores de Itapoã, os quais, devido à falta de tais postos e agências, estão obrigados a se dirigirem a grandes distâncias para postar suas correspondências e ter acesso a outros serviços prestados por aquela Empresa pública Federal.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Governo que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor

Sala das Sessões em.....

Indicação.

A alteração dos horários noturnos das linhas de ônibus que ligam o Itapoa a Brasília, passando pelas Avenidas W 3 Sul e Norte e a Rodoviária do Plano Piloto, de forma que elas se estendam até a meia noite, é de suma importância para os moradores do Del Lago e Itapoa, tendo em vista que tais linhas deixam de operar as 19 horas, fato que causa enormes transtornos para as pessoas que trabalham até mais tarde ou que estudam no período da noturno. Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Transporte que envie esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoa. Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta

JUSTIFICAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, para a alteração dos horários noturnos das linhas de ônibus que ligam o Itapoa a Brasília, passando pelas Avenidas W 3 Sul e Norte e a Rodoviária do Plano Piloto.

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, para a alteração dos horários noturnos das linhas de ônibus que ligam o Itapoa a Brasília, passando pelas Avenidas W 3 Sul e Norte e a Rodoviária do Plano Piloto.

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

IND 8570 /2010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO



230

Assessoria de Planejamento

Em 06/04/10

LIDO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

LIDO
Em 06/04/10
Assessoria do Plenário

IND 8571 /2010

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para a instalação de luminárias nos postes das Quadras 201, 202 e 203 da Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para a instalação de luminárias nos postes das Quadras 201, 202 e 203 da Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de luminárias nos postes das Quadras 201, 202 e 203 é de suma importância para os moradores de Itapoã, os quais vivem em situação de pânico quando têm que se deslocar de suas residências ou nelas chegar durante o período noturno.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Obras que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 8572 /2010

LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para a construção de pavimentação asfáltica na Quadra 202 da Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para a construção de pavimentação asfáltica na Quadra 202 da Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de pavimentação asfáltica na Quadra 202 é de suma importância para a comunidade de Itapoã, os quais, por falta desse benefício, estão obrigados a enfrentar lama e poeira, fato que tem causado transtornos a motoristas e aos moradores que trabalham em dobro para manter suas casas limpas.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Obras que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 8573 /2010

LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para a construção de creches públicas na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para a construção de creches públicas na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de creches públicas é de suma importância para a comunidade de Itapoã, especialmente para as mães que não têm onde deixar seus filhos para trabalhar, e, logicamente, assegurar o sustento de suas famílias.

Assim sendo, sugerimos ao senhor Secretário de Transporte que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Itapoã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor



LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador de Santa Maria e o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, no sentido de promover a regularização da coleta diária de lixo, a remoção de entulhos, à intensificação da varrição e limpeza pública das ruas, calçadas e áreas desocupadas localizadas nas quadras da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Administrador de Santa Maria e o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, no sentido de promover a regularização da coleta diária de lixo, a remoção de entulhos, a intensificação da varrição e a limpeza pública das calçadas e áreas desocupadas nas quadras da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza pública é uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Poder Público. E a comunidade de Santa Maria, vem sofrendo com o acúmulo de lixo e entulhos nas calçadas e áreas públicas daquela comunidade, uma vez que entulhos e lixos de diversas espécies se espalham por toda a extensão das calçadas e áreas desocupadas.

Além, das avenidas e ruas por onde trafegam ônibus, que necessitam urgentemente de varrição permanente, de forma a evitar a suspensão de partículas de poeira que irritam os moradores e sujam casas e estabelecimentos comerciais. A coleta de lixo deve ser estendida para todos os dias da semana, uma vez que ela é realizada somente três dias por semana.

Assim, o atendimento a esta sugestão com certeza evitaria os gastos no combate e na prevenção de doenças, além de promover a melhoria no acesso ao comércio de Santa Maria.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade reivindicante.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:07



LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Planário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 8575 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover o policiamento ostensivo na Região Administrativa de Santa Maria – RA – XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover o policiamento ostensivo na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é prioridade para todos os governos, vez que, atualmente, o aumento da violência vem assumindo proporções preocupantes.

Os moradores de Santa Maria há muito tempo vêm reivindicando uma maior segurança. Na região com frequência ocorrem os mais diversos crimes, tendo como autores os marginais e delinquentes que costumam vitimar os moradores. Motivo do grande número de ocorrências de assaltos, roubos, furtos, estupros, entre outros ilícitos penais registradas na Delegacia Circunscricional de Santa Maria.

Tendo em vista o programa de Segurança Pública do atual governo, solicitamos que esta sugestão seja acatada o mais breve possível, pois se tratando de prioridades de governo no relativo a investimentos na segurança do cidadão, que os mesmos se voltem para as áreas que realmente estejam desprovidas desses equipamentos públicos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 10:59



LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB
IND 8576 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de equipamentos de ginástica na quadra QC 01 próximo aos conjuntos I e J, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de equipamentos de ginástica para a prática de exercícios físicos na quadra QC 01 próximo aos conjuntos I e J, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa se justifica pela reivindicação recebida em visita recente, deste parlamentar a Região Administrativa de Santa Maria, onde diversos moradores pleitearam a existência de conjuntos de equipamentos próprios para realização de exercícios físicos conhecidos como: "Circuito Inteligente" (Kit Malhação), a serem instalados na quadra QC 01 próximo aos conjuntos I e J. Propiciando assim, uma atividade estimulante e saudável, a ser praticada pelos jovens e adultos.

O atendimento a presente solicitação, com certeza proporcionará opções de lazer e condições para a prática de atividades físicas, conseqüentemente subtrairá o alarmante número de rapazes e moças que, caem no mundo das drogas. Resguardando então a dignidade dos jovens moradores de Santa Maria.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:07



Em 06 / 04 / 10
Assessoria do Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 8577 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe Do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de “Quebra-molas” ao longo das ruas da quadra QR 307, na – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de “Quebra-molas” ao longo das ruas da quadra QR 307, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação de Quebra-molas ao longo das ruas da quadra QR 307 de Santa Maria é uma reivindicação dos moradores e de todos aqueles que passam pela região e, que de alguma maneira sofrem com o excesso de velocidade com que os carros passam pela referida via, ocasionando diversos acidentes, entre os quais, inúmeros atropelamentos.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:06



LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB
IND 8578 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de quadra poliesportiva na quadra QR 307, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de quadra poliesportiva na quadra QR 307, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de quadra de esportes é uma reivindicação dos moradores da quadra QR 307 de Santa Maria. Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando as áreas desocupadas para a prática de futebol em campos improvisados, o que os levou a solicitar a construção de locais adequados para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:06



Em 06/04/10
Assinatura de Planário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 8579 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de equipamentos de ginástica na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de equipamentos para a prática de exercícios físicos na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa se justifica pela reivindicação recebida em visita recente, deste parlamentar a quadra QNP 22 de Ceilândia, onde diversos moradores usuários da referida praça pleitearam a existência de conjuntos de equipamentos próprios para realização de exercícios físicos conhecidos como: "Circuito Inteligente" (Kit Malhação), a serem instalados ao longo da calçada. Propiciando assim, uma atividade estimulante e saudável, a ser praticada pelos jovens e adultos.

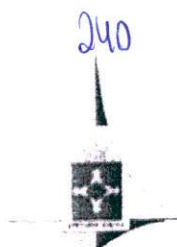
O atendimento a presente solicitação, com certeza proporcionará opções de lazer e condições para a prática de atividades físicas, conseqüentemente subtrairá o alarmante número de rapazes e moças que, caem no mundo das drogas. Resguardando então a dignidade dos jovens moradores da quadra QNP 22.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade da quadra QNP 22, em Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:06



LIDO
Em 06/04/10
Assessoria de Planário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB
IND 8580 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador de Ceilândia e o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, no sentido de promover a limpeza pública das áreas desocupadas localizadas na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Cinelândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Administrador de Ceilândia e o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, no sentido de promover a limpeza pública das áreas desocupadas na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza pública é uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Poder Público. E a comunidade do Setor Habitacional Sol Nascente, vem sofrendo com o acúmulo de lixo e entulhos nas áreas públicas daquela comunidade, uma vez que entulhos e lixos de diversas espécies se espalham por toda a extensão das calçadas e áreas desocupadas.

Assim, o atendimento a esta sugestão com certeza evitaria os gastos no combate e na prevenção de doenças, além de promover a melhoria no acesso ao comércio da quadra QNP 22, em Ceilândia.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade reivindicante.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:06

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Sala das Sessões, em de de 2010.

A revitalização da Praça da QNP 22, em Ceilândia é uma reivindicação da Comunidade que, carece de espaços que propiciem a eles um convívio social maior, e também um espaço destinado a prática das diversas modalidades desportivas e lazer para as crianças que costumam brincar no parque infantil.

Devido à complexidade das obras julgamos ser se suma importância a autorização do Chefe do Poder Executivo, para que o Administrador possa fazer menção junto às empresas públicas tais como: CAESB – CEB – BRB, entre outras que achar necessário. Em contrapartida estará tranqueada a estas empresas a instalação de peças publicitárias nos espaços físicos da referida praça.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para os moradores de Ceilândia..

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e o Administrador de Ceilândia no sentido de promover a revitalização da Praça localizada na quadra QNP 22 – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Sugere ao Chefe Do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e o Administrador de Ceilândia no sentido de promover a revitalização da Praça localizada na quadra QNP 22 – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

INDICAÇÃO Nº

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Câmara Legislativa do Distrito Federal



Em 06/04/10
LIDO
Assessoria de Planejamento

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 06/04/2010 11:06

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Sala das Sessões, em de
de 2010.

A implantação do referido parque infantil é uma antiga reivindicação dos moradores da quadra QNP 22 de Ceilândia, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior e também um espaço destinado ao lazer das crianças.

Assim, o atendimento da presente Indicação serviria como uma espécie de integração social entre os moradores daquela área, contribuindo dessa forma para a melhoria na qualidade de vida da população.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a proposição ora apresentada que, com certeza, será de grande importância para a comunidade de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um parque infantil na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um parque infantil na quadra QNP 22, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

INDICAÇÃO Nº

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 8582 / 2010

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Assessoria do Plenário

Em 06/04/10

Sala das Sessões, em de
de 2009.

presente indicação.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a

realmente estejam desprovidas desses equipamentos públicos.
esta sugestão seja acatada o mais breve possível, pois se tratando de prioridades de governo no
relativo a investimentos na segurança do cidadão, que os mesmos se voltem para as áreas que
Tendo em vista o programa de Segurança Pública do atual governo, solicitamos que

de Ceilândia.

assaltos, roubos, furtos, estúpos, entre outros ilícitos penais registradas na Delegacia Circunscrição
delinquentes que costumam vitimar os moradores. Motivo do grande número de ocorrências de
região com frequência ocorrem os mais diversos crimes, tendo como autores os marginais e
Os moradores da QNP 22 há muito tempo vêm reivindicando uma maior segurança. Na

aumento da violência vem assumindo proporções preocupantes.

A segurança pública é prioridade para todos os governos, vez que, atualmente, o

JUSTIFICAÇÃO

de Ceilândia – RA IX.

Federal no sentido de promover o policiamento ostensivo na quadra QNP 22 da Região Administrativa
sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno

Sugere ao Chefe do Poder Executivo,
providências junto ao Comando da Polícia Militar
do Distrito Federal no sentido de promover o
policiamento ostensivo na quadra QNP 22 da
Região Administrativa de Ceilândia – RA IX..

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

INDICAÇÃO Nº

IND 8583 /2010

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Câmara Legislativa do Distrito Federal



243

Assessoria de Planejamento

Em 06/04/10

LIBO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROT. 06/04/2010 11:06



L I D O
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal
IND 8584 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Transferência de Renda do Distrito federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Temos verificado por índices de pesquisa que no Brasil a expectativa média de vida alcançada pela população tem crescido e já podemos considerar os números como bastante expressivos.

Se por um lado, esse índice tem indicação positiva, demonstrando que nossa população está vivendo mais, por outro, preocupam pela qualidade no atendimento a esses idosos, especialmente aqueles sem condições financeiras.

O baixíssimo valor das aposentadorias e o alto custo dos planos de saúde inviabilizam uma assistência diferenciada, deixando idosos à mercê de uma assistência médica deficiente e desumana, em filas de espera intermináveis.

Cabe ao Poder Público proporcionar ao idoso a participação em todos os programas de qualidade de vida. Estando assim em consonância com o que estabelece o § 1º do artigo 230 da Constituição Federal, que prevê **programas de amparo aos idosos executados preferencialmente em seus lares.**

Portanto a sugestão ora proposta pretende minimizar as dificuldades, favorecendo a saúde física e mental, além do convívio salutar entre as pessoas que tanto contribuíram para a formação de nossa sociedade e, que pouco ou nada tem recebido na fase em que mais carecem de amor e atenção.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.

Deputado **MILTON BARBOSA**
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:06



Câmara Legislativa do Distrito Federal
IND 8585 /2010

LIDO
Em 06 / 04 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de promover a adoção de medidas concretas com objetivo a proporcionar a implantação de "Biblioteca Pública" na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de promover a adoção de medidas concretas com objetivo de proporcionar a implantação de "Biblioteca Pública" na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa formular sugestão ao Chefe do Poder Executivo, para que adote medidas no sentido de promover a implantação de "Biblioteca Pública" na Região administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A importância da biblioteca como organização social e pública diante dos contextos educacional, científico e cultural da sociedade é incontestável. Não obstante, ao se observar e analisar a realidade contextual de muitas bibliotecas é possível constatar aspectos críticos de interação entre o Poder Público, os gestores da administração das bibliotecas e os cidadãos usuários.

Vale considerar, que a partir da incorporação das referidas bibliotecas na estrutura orgânica do Governo do Distrito Federal, com certeza possibilitará o ajustamento e a coordenação das relações administrativas, sanando, assim, as ineficiências e precariedades hoje existentes.

Reconhecemos, também, que de nada adiantará a alteração de estruturas e modificações administrativas públicas se internamente os membros da organização não estiverem abertos a atitudes de envolvimento, cooperação e participação. E extremamente se os interesses e expectativas da sociedade não estiverem devidamente contemplados nas políticas e estratégias definidas pela administração pública.



L I D O
Em _____ / _____ / _____
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

A realidade atual não mais comporta e nem concebe uma biblioteca com funções voltadas apenas às tarefas relacionadas com a organização e conservação do acervo, com instalações e administração superestimadas com um fim em si mesmas e, continuamente, postergando suas reais funções. Pelo contrário, a realidade de hoje da biblioteca é o estabelecimento dos objetivos e funções moldadas às necessidades do meio, dentro de um processo contínuo de interação e ajustamento de interesses que justifique sua existência.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação ao parlamentar autor desta proposição.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.


Deputado MILTON BARBOSA
PSDB



Câmara Legislativa do D **IND 8586 /2010**

LIDO
Em 06 / 04 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP no sentido de promover a implantação de praças dotadas de Playground nas seguintes quadras residenciais: QN 05 – QN 08 – QN 7 E – QN 15 e QN 16 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP no sentido de promover a implantação de praças dotadas de playground nas seguintes quadras residenciais: QN 05 – QN 08 – QN 7 E – QN 15 e QN 16 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de praças dotadas de playground nas quadras residenciais QN 05 – QN 08 – QN 7 E – QN 15 e QN 16 da Região Administrativa do Riacho Fundo II são reivindicações dos moradores, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior e também um espaço destinado ao lazer das crianças.

A implantação das referidas praças serviria como uma espécie de integração social entre os moradores daquela área, contribuindo dessa forma para a melhora na qualidade de vida da população e também para a segurança de todos.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação ao parlamentar autor desta proposição.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

[Assinatura]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:05



Câmara Legislativa do Distrito Federal

248
LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Plenário

IND 8587 /2010

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a construção de uma passarela de ligação entre a quadra QN 16 e a Granja das Oliveiras na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras, no sentido de promover a construção de uma passarela de ligação entre a quadra QN 16 e a Granja das Oliveiras na Região Administrativa do Riacho Fundo II. – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da passarela objeto desta proposição é uma necessidade para os moradores e comerciantes da Região Administrativa do Riacho Fundo II, uma vez que, muitas vidas são perdidas em virtude dos graves acidentes que sempre ocorrem.

Por se tratar de uma via de alta velocidade dificulta assim, a travessia pelos pedestres que tentam chegar ao outro lado. A construção de uma passarela contribuiria sobremaneira para reduzir o número de acidentes e conseqüentemente o número de vítimas fatais.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação ao parlamentar autor desta proposição por ocasião de visita com sua equipe de trabalho na Região Fundo II.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para as comunidades do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em de

de 2010

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 06/04/2010 11:05

Câmara Legislativa do Distrito Federal
IND 8588 /2010LIDO
Em 06 / 04 / 10
Assessoria de Planário**INDICAÇÃO Nº****(Do Senhor Deputado Milton Barbosa)**

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no sentido de promover ações que viabilize a implantação do PRÓ/DF na região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no sentido de promover ações que viabilize a implantação do PRÓ/DF na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Público compete garantir o bem estar da população através de políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fornecer condições para o desenvolvimento das atividades econômicas no âmbito do Distrito Federal.

Uma das ações que foram implementadas visando o ideal da geração de empregos e a proliferação de microempresas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal foi o **“Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF”**.

Nesse contexto, as microempresas e empresas de pequeno porte exercem um papel importantíssimo dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de firmas existentes e do expressivo volume de mão de obra aproveitada.

Desta forma, esforços contínuos devem ser envidados na concretização desse ideal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem com urgência as providências necessárias para a implantação do PRÓ/DF na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

Vale ressaltar, que o desenvolvimento econômico e a otimização da produção são essenciais para o bem estar e o aumento da qualidade de vida da população. Ademais, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação ao parlamentar autor desta proposição por ocasião de visita com sua equipe de trabalho na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em _____ de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDBACESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:05
PL 1558/10 FOLHA 02/02



Câmara Legislativa do IND 8589 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a construção de calçada pública com acessibilidade para cadeirante e deficiente visual nas ruas da quadra QN 16 na região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a construção de calçada pública com acessibilidade para cadeirante e deficiente visual nas ruas da quadra QN 16 na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da referida quadra reivindicam a construção de calçada pública. Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação importante, pois os moradores transitam a pé pelas ruas e as crianças são obrigadas a andarem de bicicleta junto aos veículos automotores que transitam pelas ruas, e a consequência são os inúmeros acidentes que ocorrem quase que diariamente. Além, das dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais e cadeirantes em transitarem pelas ruas do Riacho Fundo II.

Cabe ao Poder Público alcançar solução imediata e definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranquilidade e bem estar para as famílias residentes naquela região.

Ademais, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação diretamente ao parlamentar autor desta proposição

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA

PSDB

Assessoria de Plenário

Em 06/04/10

LIDO



REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado PAULO TADEU)

RQ 2013 /2010

Requer seja encaminhado pedido de informações à Administração Regional de São Sebastião.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja encaminhado ao Administrador de São Sebastião pedido de cópia integral e legível do processo administrativo que possibilitou a plantação de palmeiras (ou plantas semelhantes) na cidade de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as funções desta Casa está a de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Para isso, necessário se faz ter acesso a um conjunto de informações que só se encontram nos processos. O modo que o Parlamentar tem para ter acesso a esses documentos é o pedido de informações.

Daí a razão do presente Requerimento, para o qual espero a aprovação e o devido acompanhamento para que a resposta seja feita no prazo legal.

Brasília-DF, 28 de março de 2010

Deputado PAULO TADEU
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 31/03/2010 15:39



RQ 2014 /2010

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado PAULO TADEU)

Requer seja encaminhado pedido de informações à Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja encaminhado à Secretária de Educação das seguintes informações:

- a) cópia integral e legível do processo que trata da terceirização dos serviços de limpeza, conservação, merenda escolar e vigilância nas escolas do Distrito Federal;
- b) situação funcional dos servidores concursados que atendiam aos serviços relacionados no item anterior;
- c) número de servidores concursados substituídos por terceirizados;
- d) formas de controle da frequência e modo de substituição de funcionários faltosos nas áreas referidas;
- e) valores pagos por servidor terceirizado e valor pago pela empresa a esses funcionários;
- f) formas de controle da Secretaria sobre horas extras executadas por funcionários terceirizados, inclusive sobre pagamentos.

ASSESSORIA DE PAULO TADEU PROT. 06/04/2010 18:15

Leonard KL 21

JUSTIFICAÇÃO

Entre as funções desta Casa está a de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Para isso, necessário se faz ter acesso a um conjunto de informações que só se encontram nos processos. O modo que o Parlamentar tem para ter acesso a esses documentos é o pedido de informações.

Daí a razão do presente Requerimento, para o qual espero a aprovação e o devido acompanhamento para que a resposta seja feita no prazo legal.

Brasília-DF, 31 de março de 2010

Deputado PAULO TADEU

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 04 2010	15h40min	24ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 24ª
(VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 6 DE ABRIL DE 2010.**

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, com as presenças dos Deputados Reguffe, Jaqueline Roriz, Paulo Tadeu, Raad Massouh e Alírio Neto, que preside os trabalhos.

Convido o Deputado Reguffe a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 23ª Sessão Ordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 62, de 8/04/2010, juntamente com a ata sucinta da 24ª Sessão Ordinária.)

$$\begin{array}{r} 2 \\ 255 \\ \hline \text{total: } 257 \text{ seconds} \end{array}$$



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 04 2010	15h40min	24ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Por absoluta falta de *quorum*, só há 5 Parlamentares presentes, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h43min.)